

<i>Falla que o mesmo Mairé fez a Sua Alteza Real o Duque de Anguleme.</i>	65
<i>Falla do Arcebispo de Bordeaux ao Duque de Anguleme.</i>	66
<i>Proclamação aos Governadores, Generaes, Comandantes, Officiaes, Soldados, e habitantes de Cambrai.</i>	66
<i>Proclamação da parte do Rei.</i>	68
<i>Instrucções.</i>	70
<i>Tratado de Paz concluido entre a Russia e a Persia.</i>	76
<i>Tratado de paz entre Sua Magestade ElRei da Suecia e Sua Magestade ElRei da Dinamarca</i>	77
<i>Principes da Casa de Bourbon.</i>	84
<i>Nova Constituição Franceza.</i>	90

LITTERATURA.

<i>Ode aos Benemeritos da Patria em Monumento. Por A. da R. F. Em Villa Rica.</i>	99
<i>As desgras da desconfiança, passagem do Poema da Imaginação por Dállile, traduzida verso a verso, por B.**</i>	111
<i>A candade, Cançoneta, por B.**</i>	113
<i>Obras publicadas nesta Corte.</i>	115

Continuação do Estado da Atmosfera. 117

O PATRIOTA,
JORNAL LITTERARIO,
POLITICO, MERCANTIL, &c.

DO

RIO DE JANEIRO.

*Eu desta gloria só fica contente,
Que a minha terra amei, e a minha gente.*
Ferreira.

TERCEIRA SUBSCRIÇÃO.

N. 3.º

MAIO E JUNHO.

Reservado para o Secção

Biblioteca Nacional

RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSÃO REGIA.

1814.

Com Licença de S. A. R.

A subscrição se faz na Loja da Gazeta, ou na de Francisco Luiz Saturnino da Veiga, a 60000 reis pelos seis numeras. Nas mermas se vendem avulsos a 12000 reis.

(2)

~~*~*~*~*~*~*~*~*

TOPOGRAFIA.

Roteiro do Maranhão a Goyaz pela Capitania do Piauí.

Advertencia.

Neste roteiro não só me propuz ajuntar aquellas noticias, que podessem servir para dar huma idéa circumstanciada do caminho, que elle dirige, mas me propuz tambem escreve-las debaixo do mesmo titulo, que me foi insinuado.

Não faço nelle expressa menção de todos os sitios, montes, valles, fontes, rios, e povoaçoens, porque não se offerecem em muitos d'estes objectos mais differença do que aquella, com que em tudo se distingue a face da natureza, nada mais lhe acrescentaria eu do que hama longa, e fastidiosa expressão de nomes quasi todos barbaros e exquisitos.

Notei sómente quanto me pareceu necessario para fazer conhecer o diverso rumo, que se deve seguir, e a diversidade que ha mais essencial no Paiz, ou ella seja natural, ou civil; e para estes fins, separando o que respeitava ao tempo e direcção do caminho, ajuntei, como em notas, a descripção de tudo, o mais que podesse ser interessante.

As leguas, com que mostro as distancias mathematicas, são as mesmas que contão os habitantes, os quaes as regulão arbitrariamente; e as dividem sempre com algum sinal remarcavel posto pela natureza. Além de ser impraticavel que simillhantes balizas se achem por si mesmas accommodadas a huma justa dimensão: os habitantes terminão communmente as leguas antes de terem tres mil braças, que he a medida, de que judicialmente

se servem na demarcação das terras. De sorte que as ditas não só vem a ser irregulares, e desiguales entre si, mas são todas diminuias; e nenhuma chega a fazer huma hora a passo cheio. Por isso não se achará enganado quem ao grande numero de legoas, em que acabo o roteiro, diminuir ao menos a quarta parte.

A falta, que nelle farão as observaçoens Astronomicas e Geometricas, será facilmente conhecida no exame de qualquer professor, mas não deve do mesmo modo ser increpada, quando ella he commettida por quem, trilhando a bem diversos fins o Paiz (ainda que repetidas vezes), apenas se pôde servir dos naturaes instrumentos para observar de huma maneira sensivel o que se lhe representa, e formar d'elle a idéa, que descreve.

Não consistindo pois só nesta idéa os conhecimentos necessarios para se formarem cartas geographicas, terá huma justa excusa de não ajuntar aqui a que se fazia precisa.

A Carta da Capitania do Piauí, da qual no anno de 1738 foi encarregado Henrique Antonio Galúcci, e se ha de achar na Secretaria de Estado, pôde suprir muito bem esta falta: ainda que como elle não visitou a Capitania em todas as suas partes, nem seguiu as diversas direcçoens dos rios, não he possivel que deixasse de tomar por huma mera estimativa, e que deixem na dita Carta de haver muitas posiçoens erradas, e omissões tão substanciaes, como he a de que fallo no numero 48 das Notas deste roteiro.

Devo com tudo dizer que em todos os conhecimentos, que descrevo, não dei attenção a carta alguma, porque a que acabo de indicar foi no anno de 1760 vista por mim muito de passagem, e nem a pude copiar para minha instrucção, nem conservar della todas as especies, que podessem servir para combina-la com as noticias, que depois

ocularmente adquiri; e pelo que respeita ás outras cartas, que correm estampadas, da nossa America, não haverá quem ignore que em passando das costas para o interior do paiz, ou nada dizem, ou são muito differentes do que nelle se descobre.

Acrescentarei por ultimo ingenuamente, que não sendo do meu instituto passar da natureza e estado actual do paiz a fallar dos seus interesses, eu não deixei com tudo de fazer de passagem no corpo das Notas algumas reflexoens, mas vim a fazer-las em corpo separado sobre a materia dos numeros 28 até 43, assim como vão escritas e divididas em 15 Capítulos.

Se algum se persuadir que eu as fiz levado dos dezejos de ver florescer hum estado, onde tive a honra de servir a S. M., faz justiça á minha causa, e dá razão, que sobeja, para eu me attiver a expoz-las ao desprezo, que merecem pela má ordem, longas digressões, e fastidioso estilo, com que as escrevi. (*)

(*) Esta excellente Obra, huma das mais interessantes, que tem chegado á nossa mão, se attribue a hum grande Literato, que a escreveu pelos fins do Seculo passado. Não duvidamos que algumas cousas se achem alteradas, mas temos o testemunho de pessoas muito verdadeiras, e que tiverão proporçoens de coteja-la com a experiencia, que nos segura da sua exacção. O Leitor decidirá da sua importancia, não só por este primeiro caderno, mas pelas outras partes, que enriquecerão os numeros seguintes.

ROTEIRO.

Embarcando-se em canoas na Cidade de S. Luiz do Maranhão, depois de se atravessarem as bahias, estreitos, e rios, que separa a ilha do Continente pela parte do Sul, entra-se em distancia de 20 legoas na foz do rio Itapucurú (a).

Subindo por elle 90 legoas, termina-se toda esta navegação nas aldeias altas, ou lugar de Trazedellas, com dez ou doze dias de viagem, sem incommodo, nem risco algum consideravel (b).

Das aldeias altas marchando-se por terra, 21 legoas a rumo de SO, vai-se com jornada de tres dias á fazenda de S. Antonio sobre o rio Parnaíba (c), onde ha por contrato Real embarcação sempre pronta para a sua passagem.

Tendo-se passado o rio Parnaíba, já na Capitania do Piauí (d), accompanha-se o mesmo rio contra a sua corrente, andando-se em quatro dias 28 legoas, para chegar-se á fazenda da Boa Esperança, ou barra de Calindé (e).

Deixando-se na barra do Calindé a estrada, que vai á Cidade de Oeiras, (f) entra-se logo pelas fazendas das Araras no districto da Villa.

De Jerumenha (g), e no mesmo rumo de SE, vai-se de Villa de Nossa Senhora do Livramento da Parnaú (h), com doze ou treze dias de jornada, por quasi 90 legoas de paiz povoado. Da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Parnaú, muda-se o rumo, seguindo-se 13 legoas ao Sul, com declinação a SO; passa-se em tres dias a fazenda do Lustoza, sita nas margens do Rio Preto, e pertencente á Capitania de Pernambuco.

Depois de passar-se na fazenda do Lustoza o Rio Preto (i), sobe-se em tres dias outras 15 legoas de sertão inculto, declinando-se mais para O, até se passar outra vez o mesmo rio Preto nas suas cabocças.

Destas ultimas passagens do Rio Preto principia-se a subir a corôilheira de montes pela terra, a que dão o nome de chapada (j) das mangabeiras, e dirigindo-se dois dias a marcha pelo mesmo rumo, entra-se no registro, ou povoação chamada o Duro (k).

Na mesma povoação do Duro, no lugar conhecido pelo nome do Formiga, dividem-se tres estradas; a direita, que se inclina mais ao Norte, vai em dois dias ao arraial da Natividade; a da esquerda, que se encosta mais ao Sul, vai a Trairas, e outros arraiaes; a do centro, que segue o mesmo rumo, vai em quatro dias ao arraial de S. Felis, donde a Villa Boa de Goyaz huns contão seis, outros oito dias de jornada.

NOTAS.

(a) 1. O rio Itapucurú tem os seus principios a SO no sertão ainda inculto, e habitado por diversas naçoens de Indios silvestres, todas conhecidas com o nome geral de Timbire. O seu curso não passa de 200 legoas, e a sua maior largura de 40 a 30 passos.

2. Até o lugar das aldeias altas, 98 legoas acima da sua foz, desce quasi 100 legoas, indo paralelo ao rio Parnaíba, que vem de mais longe, 20 a 30 legoas delle apartado pela parte de l'Est.

3. Todo o sertão, que ha entre estes dois rios, em quanto correm equidistantes, divide-se nos districtos da freguezia de Pastos Bons, e Aldeias Altas, ficando esta ao Norte, e aquella ao Sul.

4. A freguezia de Pastos Bons, ou de S. Bento das Balsas (como he tambem conhecida) principia quarenta legoas ao Sul do lugar das Aldeias Altas. Estende a sua povoação 60 legoas a SO por entre os dois rios Itapucurú, e Parnaíba. Póde dilata-la

muito mais a todos os rumos, andando de SO até Norte, e confinando sempre com a nação Timbira, números 41, 42, e 43.

5. O seu terreno he fertilissimo, e produz todos os generos do paiz: os seus gados exceedem na bondade a quantos se crião, tanto na mesma Capitania do Maranhão, como nas outras Capitancias.

6. A distancia em que fica a Cidade de S. Luiz, sua Capital, sem a facilidade de navegação para o transporte dos seus generos, faz que ella não possa adiantar a cultura de quantos produz, e a restrinja em parte ao necessario para a sua subsistencia.

7. A criação do gado vacum he o unico objecto do seu commercio; e por isso só nella se tom adiantado. Até o anno de 1769 as suas boiadas não vender-se á Bahia de todos os Santos com a difficullosa jornada de quasi 300 legoas por terra.

8. No anno de 1770, João Paulo Diniz, negociante da Villa de S. João da Barra da Parnaíba, abriu hum novo caminho para a extracção dos referidos gados; levantando officinas nas margens do dito rio Parnaíba, 80 legoas acima da sua foz, onde os reduz a carnes secas, que carrega em barcas pelo mesmo rio até á dita villa, para dali serem reexportadas á Bahia, Rio de Janeiro, e Pará.

9. Em quanto o rio Itapucurú passa pela freguezia de Pastos Bons, recebe em si o das Alprecatas e o rio das Balsas, nome a que deu occasião a preza a que os Indios silvestres seus habitantes fizeram em certas embarcações, a que chamão balsas, das quaes se servirão os primeiros descobridores do dito sertão para atravessarem o mesmo rio. Desta união, e destes diversos nomes, nasce o erro de se persuadirem alguns que todos competem ao rio Itapucurú.

10. Balsas são verdadeiramente humas jagadas

faltas de madeira Boroti, ou outra qualquer igualmente leve e delgada, atada primeiro em faxias, e unida depois na figura quadrilonga; a sua construcção he facilissima, e o seu uso frequentissimo, tanto para atravessar os rios, como para descer por elles, sem mais remos que as mesmas agas, sem mais governo que huma vara, com que as desviam das ribanceiras.

11. Já nas aldeias altas principia o rio Itapucurú a apartar-se do rio de Parnaíba, e vai buscando a direcção de SE a NO, até que finalmente acaba.

12. ca. Aldeias altas he o lugar da matriz da mesma freguezia, 98 legoas da foz do dito rio, perto de todo o commercio da Cidade de S. Luiz, com a capitania de Paulista, e arzobispado de Natividade de S. Felix, nas terras novas de Goyaz. Nello se achão sempre quantos cavallos são necessarios para comlucções, sendo comprados a preço de 10 até 120 reis.

13. A navegação do rio Itapucurú pára nas aldeias altas, e não sobe ainda á freguezia de Pastos Bons.

14. Foi por muito tempo tão pouco conhecida, que Betredo nos seus annos historicos do Estado do Maranhão, fallando do rio Itapucurú, diz: que subindo-se por elle, passadas tres dias de viagem, até lhe falta fundo para a navegação de canoas grandes: o que hoje não dizera, porque desde a sua foz até aldeias altas se está frequentemente vendo navegar em canoas de todo o boteo, as quaes nestas 90 e 80 legoas do rio só achão pouco fundo em 5 cachoeiras, que toda junta não occupo por mais de 600 passos.

15. Cachoeiras são os resaltes a gnos, que impetuosamente fogua a corrente dos rios, quando de repente se precipita de maior altura, ou acha resistencia em alguns penchos e eminencias, que se

levantão do plano do seu leito, e lhe tirão a igualdade. Desta segunda natureza são as 5, que se referem.

16. A primeira está logo na foz do dito rio, debaixo de hum pequeno forte, que ha na ribancieira da parte do Sul; a sua extensão he de menos de 100 passos com hum estreito canal encostado ao mesmo forte, por onde na maré cheia se navega sem perigo.

17. A segunda, 5 ou 6 dias da viagem distante da primeira, he conhecida pela cachoeira grande; não se dilata a mais de 150 passos; tem o canal encostado à ribancieira do Norte, mas quando o rio vai baixo, no mesmo canal por menos de 20 passos toco as canoas, e se faz muitas vezes necessario levar parte da carga por terra, em quanto se vence a passagem.

18. A terceira, quarta e quinta se encontram no mesmo dia sexto de viagem; requeem-se quasi contiguas humas ás outras, e se distinguem com os nomes de *gato*, *angular*, e *barriguda*. Esta ultima tem o seu canal pelo meio, as primeiras ao Norte.

19. Sendo Governador do Maranhão Gonçalo Pereira, quiz continuar a navegação do rio Itapicuru até a freguezia de Pastos Bons, e descendo para esse fim Vicente Diogo da dita freguezia de Pastos Bons em balcão já carregadas de couros, que costumava extrahir por terra da dita freguezia para as fabricas de atacadados da Cidade de S. Luiz, além da infelicidade que teve de perder no mesmo tempo quanto transportava, perdeu tambem o seu pouco juizo, enforcando-se de maneira contra hum filho seu, que o acompanhava, e que o obrigou a fugir para as matas, onde se suppoem haver miseravelmente perocido.

20. Este tragico successo, o qual talvez fizesse desanimar na execução de hum projecto tão interessante, foi (pelo que respeita ao naufragio) re-

peitadas vezes visto na mesma navegação do rio Itapicuru, desde a sua foz até as Aldeias Altas, em quanto o necessario conhecimento, ainda que adquirido com fustas e casuzas experiencias, não seguiu a dita navegação, parecendo hoje na verdade incrível, que sem culpavel descuido, e sem se deixar como de proposito hir por agoa abaixo, só abandonado ao acaso (como fez Vicente Diogo), se houvesse de correr perigo em cachoeiras ou resaltes, cujos effeitos não se conhecem quando o rio vai cheio, nem são tão impetuosos, quando vai baixo, que não seirão levarem os remeiros por dentro do mesmo rio as canoas ás mãos.

21. A freguezia de Pastos Bons he huma parte muito nervosa do corpo do Maranhão. A sua mesma situação, que lhe dá a vantagem de poder irar tambem a si a tiro dos seus galos o dinheiro de Bahia, Rio de Janeiro, e Para, he tambem a mesma que retarda os interesses da sua Capital, e a tem como separada, fazendo-se o tracto de huma a outra por terra. A natureza lhe dá no rio Itapicuru o meio de se poder com ella facilmente communicar; quando delle se souberem servir, a freguezia de Pastos Bons poderá augmentar a cultura dos mais generos, que pôde produzir, e a Capitania do Maranhão receberá ainda maiores forças com as minas, que tem nos gados desta freguezia, tanto mais ricas, quanto mais certa he o dinheiro, que a tiro dos mesmos gados costuma a dita freguezia, e pôde haver das outras Capitancias.

22. As margens do rio Itapicuru, andando-se por elle até a cachoeira grande, são por huma e outra parte cobertas de muito grão e de outro milho.

23. A parte, que fica ao Norte, que se fica ao Sul de 2 até 3, e a do Norte distancias-se em campo do Iguaçu; a do Sul nas campas dos Perizes.

24. Tanto por huma como por outra parte, b ii

achão hoje povoações pela borda do dito rio até o sítio do Garuatá, 2 dias antes de chegar á ditta cachoeira grande.

25. Da cachoeira grande até as Aldeias Altas, são as ditas margens abertas com campos, e povoadas com fazendas de gado.

26. Das Aldeias Altas para a freguezia de Pastos Bons principia outra vez a mesma mata por huma, e outra parte totalmente inculca, desde a fazenda do Seco, tres legoas acima do lugar de Trezedellas, até a mesma freguezia.

27. Trezedellas he povoação de Indios, defronte das Aldeias Altas, onde os Jezuítas tinham huma casa ou telheiro com o nome de Seminario; e nelle principião a ensinar Grammatica Latina aos filhos dos moradores dos sertões vizinhos, e Capitania do Piauí.

28. O rio Paruaíba nasce a SO nas faldas da celebre cordilheira de montes, que se dilata e ramifica por toda a America, n.º 107.

29. Corre de SO a NE por mais de 90 legoas, e vai acabar no Oceano, 40 legoas á Est da Cidade de S. Luiz do Maranhão: a sua maior largura he 150 pastos.

30. Principia logo abundante, e já navegavel; 15 ou 20 legoas antes de chegar ás primeiras fazendas da freguezia de Pastos Bons, recebe pela parte de l'Est o rio Iruai também navegavel, sem metter em si rio algum consideravel da parte do Oest, continúa recebendo de l'Est o Gorugueia, Calindé, Purá, e Longé, numeros 52, 53, 55, 57.

31. Sete legoas antes da sua foz, repartese a l'Est no braço, ou rio Igaratá: duas legoas abaixo, tornando-se a dividir, fórma á parte o braço Paramirim. Estas são as tres vias, por onde entra o rio Paruaíba no Oceano, ainda que as ilhas, que se descobrem já na costa, representem as seis que lhe dá Berrido.

32. Fórma o rio Paruaíba a sua barra na boca do Igaratá com tres braços e meia de fundo, e chegam a 4 nas grandes marés, quando os ventos, que nella são contínuos, não fazem os mares cavados. Todas as outras bocas são muito baixas, e não admittem navegação.

33. Divide o rio Paruaíba a Capitania do Maranhão da Capitania do Piauí, trazendo esta a l'Est, e aquella a Oest.

34. As suas margens pela Capitania do Maranhão principião a ser povoadas na freguezia de Pastos Bons com fazendas de gado, tres e quatro legoas distante huma das outras, e continúa até a sua foz pelas freguezias de Aldeias Altas, S. Bernardo e Anapuriis.

35. Pela Capitania do Piauí principião do mesmo rio a ser povoadas pouco acima da barra do rio Gorugueia, que distará 20 legoas da foz do dito rio Paruaíba; e continúa até a mesma foz pelos districtos das Villas de Jerumenha, Cidade de Oeiras, Villa de Valença, Campo Maior, e S. João da Paruaíba.

36. Da fertilidade do seu terreno por esta parte da Capitania do Piauí, veja-se o numero 107.

37. O que pertence á Capitania do Maranhão, ainda que seja apto para todo o genero de cultura, não passa a sua fertilidade das vizinhanças do mesmo rio, em quanto sobem a sua foz pelas freguezias dos Anapuriis, S. Bernardo, e Aldeias Altas.

38. Na freguezia de Pastos Bons he geral, tanto por onde está já povoado, como por todo o sertão que corre, buscando o rio Tocantins, o sertão que corre de Oest da Capitania de Goioze, qual vem pela parte de Oest da Capitania de Amazonas para Sul a Norte, e desce ao rio Amazonas pouco acima da sua boca.

39. Deste sertão entrão no rio da Paruaíba, e Tocantins, os rios Itapucurú, Carará, Pindare, Mirim, e quantos fertilizo as Capitancias de Cuiabá e Caieté.

40. Pastos, que na indagação de terras mine-
radas, descerão da Capitania de Goyaz pelas mar-
gens do rio Tocantina, e delle se apartarão a
l'Est, buscando o rio Mirim, por onde sahirão ao
Maranhão; outras que pela margem do rio Parna-
iba, e cabeceiras do Itapucurú, penetrarão da fre-
guesia de Pastos Bons em seguimento da nação
Timbirá, seguirão todas que os dois rios, Tocan-
tina, e Parnaiba; correm por esta parte mais
visinhos; que o dito sertão, que ha entre elles,
póde ser em 15 dias atravessado, que não só he
fertilissimo para todas as produções do paiz,
mas muito proprio á criação de gados; por ser
aberto com largas campinas; cortadas de muitos e
copiosos riachos, que se achão formando todos os
rios, que vão desaguar no Oceano pelas referidas
campinas do Maranhão, Cumá e Caié.

41. A maior proximidade dos dotes rios mostra-se
pelas suas diversas direções, porque sendo a do
rio Tocantins de Sul a Norte, e a do rio Parna-
iba, de SO a NE, quanto mais se sobe pelo
rio Parnaiba, mais perto se está do rio Tocantina.

42. A fertilidade do paiz mostra-se tambem
pelos sertões de Pastos Bons, ou Itapucurú, dos
Pezizes, Cuiapó, Cursaqueira, Carará, Mirim e
Pindaré, que correm do Itapucurú até á Capita-
nia de Cumá, acompanhando a costa do mar,
cu enxada, que separa a ilha do Maranhão do
Continente, e quanto mais vão subindo á referida
altura, tanto mais fértil e mais fecundo se vão
mostrando.

43. Toda esta excellente, e dilatada porção de
terra, he ainda hoje habitada de diversas e nume-
rosas nações de Indios silvestres. A nação Timbi-
ra, que em si se divide em muitas outras diffe-
rentes, occupa a parte da Parnaiba, e cabeceiras
do Itapucurú. A do Acraá, que se divide tambem
do mesmo modo, occupa a de Tocantins, e se

estende ao Sul sobre a Timbira; outra e outra
confina ao Norte com os Cupajur, restos de Ama-
rojós, Gamelas, e outras.

44. A Capitania do Piauí principia na foz
do rio Parnaiba, 40 legoas distante da Cidade de
S. Luiz do Maranhão. Estende-se em figura trian-
gular 240 legoas para o interior do sertão.

45. Pelo vertice do triangulo, ou principio da
Capitania, tem ao Norte o mar Oceano com tres
legoas de costa, que ha entre o rio Parnaiba e o
seu braço Igarassú.

46. Pelo lado direito tem o Oeste a Capitania do
Maranhão, da qual a divide o rio Parnaiba, des-
crevendo com a sua corrente de SO a NE todo
este lado, n. 28. E daqui se conhece que a Capita-
nia do Piauí não tem a l'Est a Capitania do
Maranhão, como equivocadamente escrevem Etredda.

47. Pelo lado esquerdo do triangulo, que corre
de NO a SE, tem a l'Est a Capitania do Seará,
e della principia a dividir-se pelo rio, ou braço do
mar, que entra da barra do Igarassú, 3 legoas pa-
ra o sertão no mesmo rumo de SE.

48. O angulo externo, ou parte de terra, que fi-
ca entre o Oceano e o dito rio, ou braço de mar,
pertence á Capitania do Seará. Delle não faz men-
ção Henrique Antonio Galuci na sua carta geo-
graphica da Capitania do Piauí; por isso lhe dá
maior costa.

49. Continúa por este lado a dividir-se da mes-
ma Capitania do Seará pela serra da Ibiapaba, e
serra dos Cocos (partes da cordilheira de montes
n. 108) pelos sertões do Acaçá, Jaguaribe, Pon-
tal, e Plião Arcado; servindo-lhe de limites todas
as Colonias, que separta as vereantes, que busco
para l'Est os rios Jaguaribe, Pontal, e S. Fran-
cisco (n. 90); para Oeste o rio Parnaiba.

50. Pela base do triangulo, que corta de SO a
SE, tem ao Sul a Capitania de Goyaz. Delle se

divide por outro ramo da mesma cordilheira de montes, n. 109, desde as cabeceiras do rio Paraiíba até as cabeceiras do rio Preto. Das cabeceiras do rio até o Pão arcaado, tem pela mesma parte do Sul para SE os sertões da barra do rio Grande, pertencentes á Capitania de Pernambuco; e nelles se divide pelas vertentes do mesmo rio Preto, e vertentes, que descem ao rio Grande, e rio de S. Francisco.

51. O Longá, Puti, Sambito, Calindé, Piauí, Gorugueia, Paraim, Iruui e Paraiíba são os rios mais notaveis da Capitania de Piauí, o Gorugueia e Iruui, descem da base do triangulo, e os outros do lado esquerdo: todos acabão no Paraiíba, com maior ou menor inclinação ao Norte.

52. O Longá entra no Paraiíba, 11, ou 12 legoas acima da foz do mesmo rio. Sobee quasi 50 legoas, buscando a sua origem na Capitania, 20 legoas antes da sua boca he navegavel com a largura de quasi 100 passos.

53. O rio Puti traz caeirra mais dilatada: forma-te do rio das Piranhas, e outros menos consideravcs, que nascem da serra dos Cocos, ou parte da cordilheira de montes, cujas vertentes fazem; para l' Est o rio Jagoaribe da Capitania do Ceará, e para Oest o rio Puti, o qual atravessa toda a Capitania do Piauí, e acaba na Paraiíba 50 legoas acima da foz da dito rio.

54. O rio Sambito nasce na mesma Capitania, 20 legoas ao Sul do Puti, e no mesmo se perde, 30 legoas antes delle unirse ao Paraiíba.

(6) 55. O rio Calindé nasce nos sertões, cujas vertentes para l' Est pertencem á Capitania de Pernambuco, formando o rio Pontal, que entra no de S. Francisco: decce 70 e tantas legoas até metter-se no Paraiíba, 118 legoas acima da foz do mesmo rio.

56. O rio Piauí, celebre pelo nome, que deu

á Capitania, nasce nos mesmos sertões vinte e tantas legoas ao Sul de Calindé; e com elle se ajunta, 4 legoas antes que elle forma a sua barra.

57. O rio Gorugueia entra no Paraiíba, 119 legoas acima da foz do mesmo Paraiíba: a sua corrente he dilatada: a sua origem no sertão ainda inculto, o qual se comprehende no angulo direito da base do triangulo: as suas agoas são turvas, e occasionão perniciosas sezões.

58. O rio Paraim nasce do angulo esquerdo da mesma base, e corre a perder-se no Gorugueia.

59. O rio Iruui entra no Paraiíba quasi 200 legoas acima da foz do mesmo Paraiíba; he navegavel, e faz todo o seu curso por sertões incultos, descendo entre o Sul e SO da cordilheira dos montes, ou angulo direito da base do triangulo.

60. Além destes rios tem a Capitania do Piauí muitos lagos dignos de memoria: o das vargens, que chega ao rio da Paraiíba, 30 legoas distante da foz do mesmo rio, com o circuito de quasi 2 legoas: o de S. Domingos, ou S. José, nas vizinhanças do rio Longá, com 5 legoas de circuito: o de Nazareth, por onde entra o rio Piauí, com 2 $\frac{1}{2}$ o do Paraim com 3; entra tambem por elle o rio Paraim. Todas estas lagos e rios são abundantes de peixe.

61. O inverno, ou as chuvas, que nunca vem sem horrorosas trovoadas, e são ordinariamente de l' Est, principião no meo de Outubro, Novembro, ou Dezembro, e acabão em Abril.

62. Neste tempo, que os sertanejos só distinguem pelo tempo das agoas, he a Capitania do Piauí fertilissima; o seu terreno todo aberto com largos campos, e povoado de dispersas arvoredas, apparece em bem poucos dias coberto de falhas, de flores e fructos silvestres, com tal variedade na cor, e tal diversidade na figura, que não só recreião a vista e o olfacto, mas tambem o gosto daquelles

que com elles são criados, ou a elles se costumão.

63. No mez de Abril, tanto que sopráo de l'Est os ventos goraes, páo as agoas, e principia o tempo, em que tudo se põem em cadencia, e já em Agosto e Setembro muita parte dos campos apparece sem herva, das arvores sem folhas, e se acontece não principiaem logo as agoas no mez de Outubro, Novembro o Dezembro, soffrem-se todas as calamidades da maior seca.

64. Deste vasto e dilatado paiz foi descobridor Domingos Sertão, creador de gados nas fazendas, que possuiu nas margens do rio de S. Francisco a casa da Torre da Bahia. Della auxiliado, depois de atravessar 30 ou 40 legoas de sertão asperissimo, entrou pelas cabeceiras do rio Piauí, onde estabeleceu as primeiras fazendas com gados, que trouxe do rio de S. Francisco, e daqui vem o nome de Piauí, que conserva ainda hoje a dita Capitania.

65. Divide-se esta nos districtos das Villas de S. João da Parnaíba, Campo Maior, Marvão, Valença, Cidade de Oeiras, Jerumenha, e Parauá, todas erectas no anno de 1762.

66. A Villa de S. João da Parauá está sobre o braço do mesmo rio, ou rio Igarassú. O porto que tem de mar, onde entrão annualmente do Sul 16 e 17 embarcações a commerciar em carnes secas, que exportão para as mesmas Capitania, e tambem para o Pará, faz com que ella seja já hoje a maior e mais frequente Villa de toda a Capitania.

67. A Villa de Campo Maior, sita sobre o rio Longá, dista 14 legoas do rio Parnaíba, ou barra de Puti, e 60 legoas da Cidade de Oeiras, que lhe fica ao Sul.

68. A Villa de Marvão está mais chegada ao lado direito do triangulo; fica a NE para E 20 e tantas legoas da Villa de Campo Maior.

69. A Villa de Valença está situada 30 e tantas legoas a SO da Villa de Campo Maior, 13 ou 18 a S para SO da Villa de Marvão, 20 ou 21 ao N para NE da Cidade de Oeiras, dista ao S 7 legoas do rio Sapibito.

(f) 70. A Cidade de Oeiras, antes Villa da Moucha, está em 6 para 7 grãos de latitude Austral, entre 336 e 338 de longitude, huma legoa ao N do rio Culladé, e 27 acima da barra do mesmo rio.

(f) 71. A Villa de Jerumenha está situada sobre o rio Gorugueia da parte de l'Est do mesmo rio, 10 até 14 legoas distante da barra, que elle faz no rio Parnaíba, e quasi 30 legoas ao S da Cidade de Oeiras.

(4) 72. A Villa de Nossa Senhora do Livramento de Parauá está situada sobre o lago, que forma o rio Paraim, quasi 30 legoas distante da Villa de Jerumenha, 120 legoas ao S da Cidade de Oeiras, e mais chegada a SE ao angulo esquerdo do mesmo do triangulo, que forma a Capitania.

73. Além das referidas Villas comprehende a mesma Capitania os lugares e povoações dos Indios Aruazes, Jaiçós e Goguéis. A povoação dos Aruazes, quasi inteiramente deserta, está situada a 10 legoas ao N da Villa de Valença, no lugar da matriz de Nossa Senhora da Conceição dos Aruazes.

74. A povoação dos Jaiçós, que apenas terá 200 e tantas almas, está situada quasi 100 legoas distante para o NE da Cidade de Oeiras.

75. A povoação dos Goguéis, que não excede a 400 almas, foi no anno de 1765, em que veio a paz, estabelecida com o nome de S. João de Sen-de, 9 legoas para a parte do N da Cidade de Oeiras, sobre o rumo da cordilheira de montes, que atravessa toda a Capitania.

76. Quando Domingos Affonso Sertão e seus socios descobrirão estes sertoes, erão habitados de muitas e diversas nações de Indios silvestres, e

tre ellas se forão estendendo as nossas povoaçoens, e diminuindo-se de tal sorte as ditas naçoens, que apenas se conservão hoje as referidas.

77. Nós temos povoado a maior parte do triângulo, que fórma a dita Capitania, e só nos resta pelo angulo direito da sua base a parte de O do rio Gorugueia até o Iruçuí, e do Iruçuí até o Parnaíba, sertoens confinantes ao Sul com a nação Acroá, e que ultimamente forão habitadas pela nação Gogui.

78. Pelo angulo esquerdo da mesma base o pequeno sertão, que corre buscando o rio de S. Francisco, onde existem alguns restos da mesma nação silvestre, e sem verdadeiramente conhecermos quaes ellas seião, as distinguimos pelos Indios das Remetceiras.

79. A Capitania do Piauí sujeita ao governo do Maranhão, e tendo por cabeça a Villa de Moucha, foi no anno de 1758 erecta em governo separado: a Cidade de Oeiras he a sua Capital, e nella reside o Governador e o Ouvidor. A sua guarnição he de huma Companhia de dragoens de 60 praças, criada no anno de 1760, e que tambem tem ahí o seu quartel: o numero dos seus habitantes de todos os sexos, e de todas as idades não passa de 14000; contando hum regimento de cavalaria auxiliar com 10 companhias dispersas por toda a Capitania: hum terço de infantaria auxiliar, outro de cavalaria ordenança composta de mestiços, e pretos ingenhos e libertos.

80. O seu governo espirital pertenceu nos primeiros tempos ao Bispo de Pernambuco, sendo a Igreja da Moucha filial da Matriz de Cabrobó, hoje he Bispo do Maranhão; e reside na Cidade de Oeiras hum Vigario, a quem o Bispo commette alguns dos seus poderes; são tantas as suas freguezias, quantas as villas referidas.

81. As suas terras são repartidas aos moradores

em sesmarias, ou das de 3 legoas, cuja cultura consiste na criação dos gados, mais vacum que cavallar: cada huma das sesmarias fórma huma fazenda, deixando-se huma legoa para divisão de huma e outra fazenda; na dita legoa entrão igualmente os vizinhos a procurar os seus gados, sem com tudo poderem nella levantar casas e curraes.

82. Isto, que he necessario para a criação dos gados (porque pela mudança que ha tão sensivel nas estaçoens do tempo, até chega a faltar em muitas partes o mesmo pasto seco, e toda a extensão do terreno muitas vezes não basta para que hajão alguns lugares, onde elle se conserve, e se mantenha os gados) faz que os moradores vivão pela maior parte dispersos, e distantes 3, 4, e 5 legoas huns dos outros.

83. Concorre tambem para o mesmo prejuizo, que recebem os Senhores das fazendas de haver nellas mais habitantes; porque além de occuparem com as suas moradas os melhores sitios, as fontes ou aguadas (como elles dizem) com as suas necessarias communiçaçoens, com os caes que crião, e caçadas, que fazem, affugentão os gados para partes remotas, e fazendas diversas.

84. Huma fazenda no seu estado florente não pôde annualmente produzir mais de 800 até 1000 crias; destas pelo calculo, que tem feito a experiencia, não se pôde extrahir mais do que huma boiada de 250 ou 300 bois (deduzidos os ditinos, e o quarto, que he o estipendio do vaqueiro): as vacas, que pouco excedem ao numero conservão-se sempre para a multiplicação, sustento e mais despezas, que se fazem nas mesmas fazendas.

85. Toda a diminuição, que se vê no resto das 800 ou 1000 crias, provém dos muitos morcegos, que não só nos campos, mas nos mesmos curraes, tirão de tal sorte o sangue ás crias, que as fazem perecer: dos insectos, que semeão certas moscas em

qualquer parte do corpo, em que descubra sangue; das onças, das cobras, de muitaservas venenosas, e mais que tudo da falta, que experimento na seca, de pastos, e agua necessaria.

86. As mesmas boiadas não chegam á Bahia e Minas, para onde communmente são levadas daquelle parte da Capitania que fica ao Sul, sem padecerem tambem pela mesma falta muito consideravel diminuição; tanto pelos sertoes, que medião entre o rio de S. Francisco e a Capitania do Piauí, como entre o mesmo rio de S. Francisco e a Cidade da Bahia.

87. O sertão, que corre entre o rio de S. Francisco e a Capitania de Piauí, se alarga a 40 e 50 legoas; e se estreita a 13, 14, e 12 legoas. He sertão quasi todo ainda inculto, tão arido que nos mezes de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, quando não chove (o que frequentemente acontece), secão as agos que ficão estagnadas, e chega a faltar até a necessaria para saciar a sede dos viandantes; tendo já alguns acabado, e outros sustentado a vida com o succo, que extrahem de humas grandes batatas creadas debaixo da terra nas raizes dos jambuzeiros, arvores crescidas e espessas, e que não só conservão a folha, com que reparão o ardor do Sol, mas se cobrem de fructos agradaveis no gosto, e muito semelhantes na cor e figura ás ameixas brancas.

88. Com a mesma aspereza continúa este sertão pertencente a Pernambuco, desde a freguezia do Cabrobó ao Norte até á barra do rio Grande ao Sul; sem atravessa-lo por alguma parte, não se pôde sair da Capitania do Piauí para a Bahia, Jacobina, rio das Contas, Fanado, Serro do Rio, Minas Geraes, Pitangui, e Paracatu. Ha já para esse fim varias estradas, a primeira se encaminha ao Norte do rio Calindé, e vai sair ao rio de S. Francisco, por entre a freguezia de Cabrobó e o rio Pontal.

89. A segunda, conhecida pela travessia nova, acompanha o rio Calindé até as suas cabeceiras, as quaes se dividem com as do rio Pontal; a este segue até o rio de S. Francisco, sahindo tres legoas ao S da Missão dos Jazartes; no lugar da Passagem.

90. A terceira, a que dá o nome da travessia velha, acompanha o rio Piauí, e delle se aparta ao N das suas cabeceiras; e vai sair ao rio de S. Francisco, 18 ou 20 legoas ao S da segunda.

91. A quarta segue tambem o Piauí, e sobe por elle mais acima do que a terceira, e vai sair ao rio de S. Francisco na fazenda do Sobrado, 20 e tantas legoas ao S da terceira.

92. A quinta, que não he ainda tão frequentada, aparta-se tambem nas cabeceiras do Piauí, e vai sair ao rio de S. Francisco, 3 legoas ao S da dita fazenda do Sobrado. Esta he a parte, que se mais se estreita este sertão, que depois se torça e alargar, sem mais comunicação alguma do que a que ha pelas fazendas do Patriaíta, e districto da Barra do Rio Grande.

93. A industria de alguns particulares tem feito por todas as referidas estradas alguns muros açudes, a que chamão tanques, nos quaes em algumas partes repreza as agos do rio Pontal, e outros semelhantes, que intencionalmente secão. Deste modo com as reprezas, que fazem, conservão algumas fazendas pelas estradas, não havendo de humas para outras mais comunicação que as mesmas estradas, e sendo todo o mais sertão entre as ditas fazendas e as mesmas estradas até agora inculto pela referida falta de agos no tempo da seca.

94. Este meio, que tem abraçado com seus açudes, ou tanques alguns particulares, e a mesma natureza nos ensina com as reprezas das agos do inverno nos lugares mais baixos, como são as lagoas, que fazem habitaveis muitas partes do sertão, em que não ha fontes perennes, he o modo com

qualquer parte do corpo, em que descubrião sangue; das onças, das cobras, de muitas hervas venenosas, e mais que tudo da falta, que experimentão na seca, de pastos, e agua necessaria.

86. As mesmas boiadas não chegam á Bahia e Minas, para onde communmente são levadas daquelle parte da Capitania que fica ao Sul, sem padecerem tambem pela mesma falta muito consideravel diminuição; tanto pelos sertoes, que medição entre o rio de S. Francisco e a Capitania do Piauí, como entre o mesmo rio de S. Francisco e a Cidade da Bahia.

87. O sertão, que corre entre o rio de S. Francisco e a Capitania de Piauí, se alarga a 40 e 50 legoas; e se estreita a 15, 14, e 12 legoas. He sertão quasi todo ainda inculto, tão arido que nos mezes de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, quando não chove (o que frequentemente acontece), secão as agoas que ficão estagnadas, e chega a faltar até a necessaria para saciar a sede dos viandantes; tendo já alguns acabado, e outros sustentado a vida com o succo, que extrahem de humas grandes batatas creadas debaixo da terra nas raizes dos Jambuzeiros, arvores crescidas e espessas, e que não só conservão a folha, com que reparão o ardor do Sol, mas se cobrem de fructos agradaveis no gosto, e muito semelhantes na cor e figura ás ameixas brancas.

88. Com a mesma aspereza continúa este sertão pertencente a Pernambuco, desde a freguezia do Cabrobó ao Norte até á barra do rio Grande do Sul; sem atravessa-lo por alguma parte, não se pôde sair da Capitania do Piauí para a Bahia, Jacobina, rio das Contas, Fanado, Serro do Frío, Minas Geraes, Pitangui, e Paracati. Ha já para esse fim varias estradas, a primeira se encaminha ao Norte do rio Calindé, e vai sair ao rio de S. Francisco, por entre a freguezia de Cabrobó e o rio Pontal.

89. A segunda, conhecida pela travessa nova, acompanha o rio Calindé até as suas cabeceiras, as quaes se dividem com as do rio Pontal: a este segue até o rio de S. Francisco, sahindo tres legoas ao S da Missão do Aljazeera, no lugar da Passage.

90. A terceira, a que dá o nome de travessa velha, acompanha o rio Piauí, e delle se aparta ao N das suas cabeceiras; e vai sair ao rio de S. Francisco, 18 ou 20 legoas ao S da segunda.

91. A quarta segue tambem o Piauí, sobre por elle mais acima do que a terceira, e vai sair ao rio de S. Francisco na fazenda do Sobrado, ao e tantas legoas ao S da terceira.

92. A quinta, que não he ainda tão frequentada, aparta-se tambem nas cabeceiras do Piauí, e vai sair ao rio de S. Francisco, 3 legoas ao S da dita fazenda do Sobrado. Esta he a parte, que se mais se estreita este sertão, que depois se torça e alargar, sem mais communicação alguma do que a que ha pelas fazendas do Parnaíba, e districto da Barra do Rio Grande.

93. A industria de alguns particulares tem feito por todas as referidas estradas alguns muros açudes, a que chamão tanques, nos quaes em algumas partes repressão as agoas do rio Pontal, e outros semelhantes, que incertamente secão. Deste modo com as repressas, que fazem, conservão algumas fazendas pelas estradas, não havendo de humas para outras mais communicação que as mesmas estradas, e sendo todo o mal sertão entre as ditas fazendas e as mesmas estradas tão agora inculto pela referida falta de agoas no tempo da seca.

94. Este sertão, que tem abraçado com seus açudes, ou tanques alguns particulares, e a mesma natureza nos ensina com as repressas das agoas do inverno nos lugares mais baixos, como são as lagoas, que fazem habitaveis muitas partes do sertão, em que não ha fomes perennes, he o modo com

que todos estes paizes virião a ser pelo tempo adiante povoados, e com que já agora se devem evitar todos os incômodos, que padecem os viandantes e diminuição, que tem as bruias, e cavallarias, tanto nos referidos sertões, como nos mais, que se seguem pela outra parte do rio de S. Francisco; modo que se poderá em grande parte conseguir só com a persuasão feita aos moradores por aquellas pessoas, que os governão e os dirigem.

95. Pela mudança total, a que se reduz a Capitania do Piauí no tempo da seca, claramente se vê que por toda ella não pôde florescer a cultura dos generos do paiz, principalmente daquelles, que para chegarem á sua perfeição necessitão de estar na terra hum anno e mais tempo; taes são as canas de açúcar, e a mandioca, ordinaria pão de Brazil.

96. Todos com tudo podem ser cultivados nas margens de alguns rios, nos brejos e lugares, que conservão o humido e frescura necessaria para os nutrir, e livrar do ardor do Sol.

97. Pela descripção dos seus rios se vê tambem, que em 240 legoas de paiz, sendo só 5 as mais notaveis, não pôde deixar de ser a maior parte do terreno inteiramente inutil para a referida cultura, e muito mais quando bem se conhece, que nem ainda os mesmos rios a admittem por todas as suas margens, e que muitas vezes em 10 e 20 legoas não ha 100 braças de terra util.

98. O desprezo, que os primeiros povoadores fizeram da agricultura na Capitania do Piauí, onde ella não podia então fazer o objecto do seu commercio, tão longe esteve de ser contrario aos interesses do estado, que antes concorreu muito a promovê-los.

99. Elles se interessavão só na criação dos gados, e com ella concorrião para humta parte da subsistencia dos povos da marinha, os quaes se ve-

rião precisados a suprir a mesma parte com o equivalente de outros generos, cuja cultura diminuiria a applicação, que poderião fazer áquelles, em que commerciação com a metropole.

100. Hoje porém, que a Capitania do Piauí não pôde avançar sem iguaes passos na criação dos gados, porque quasi toda se achá povoada, em ao menos os seus melhores sitios, hoje que tem crescido a povoação, e que ha muitos individuos, que serião inteiramente inúteis ao Estado, sem o exercicio da agricultura, porque nem todos são habéis para o trato de gados, nem a este trato se deve mandar maior numero do que he necessário, está a Capitania do Piauí em circumstancias de procurar, quanto lhe he possível augmentar, a cultura dos mais generos, vendo-a não só como objecto de sua subsistencia, mas tambem como objecto do commercio com a metropole.

101. O rio Parnaíba he todo navegavel: as suas margens, ainda que se não estendem muito para o interior do paiz, são fertilissimas para a cultura do arroz, do tabaco, e de todos os mais generos. O rio Parí admittê em muitas partes a mesma cultura. O Gouguetá do mesmo modo, Todos os moradores das vizinhanças destes rios, podem navegar para o porto da Villa de S. João da Parnaíba os seus generos, e commerciar directamente, ou pelo Maranhão, com a Metropole.

102. Os que vivem mais internados na Capitania do Piauí, a podem tambem cultivar n'aquelles lugares, que nella ha de terreno util; e assim tirarão a utilidade de applicar ao trabalho aquella parte da familia, que se não pôde apartar das mesmas fazendas, e que he nellas inteiramente inutil, sustentando-se, como feras, unicamente das carnes e fructos silvestres.

103. Além dos referidos generos, que faz produzir a cultura, ha na Capitania do Piauí a Ju-

missis conhecida nella, e em outras partes do Brazil; com o nome de Jatubá, e as resinas de anjico e cajueiro, que fazem os mesmos effeitos da goma arábica. No districto da Villa de S. João da Paranaíba ha a caparozza, a pedra humi, e minas de que se pôde extrahir chumão. Ha tambem pelas margens do rio Calindé na fazenda da ilha, 8 legoas a l'Est da Cidade de Oeiras, outras minas de que se pôde extrahir ferro.

(7) 104. O rio Preto, que divide com as suas vertentes, por esta parte, a Capitania do Piauí da Capitania de Pernambuco, e pelas suas cabeceiras da Capitania de Goyaz, desce da dita cordilheira de montes, buscando a SE, e corre já navegavel das fazendas do Lustoza a metter-se no rio Grande, que faz barra no Rio de S. Francisco. Por elle sobem, da barra do Rio Grande combois de fazenda, que entrão da Bahia para as minas de S. Felis.

(8) 105. A chapada das mangabeiras he ramo da celebre cordilheira de montes, de que fallão todos os escritores da America, e trazem todas as cartas geographicas, pondo-a ordinariamente cada hum a seu arbitrio, e apenas concordando n'aquellas partes, em que ella mais se avizinha ao mar. Ella principia por esta parte entre a barra do rio Paranaíba da Capitania do Piauí; e a serria do rio Camosi da Capitania do Ceará, com o nome de Serra da Ibiapaba, que quer dizer fim da terra; terra do Norte a S.; declinando a SE, fórma as minas dos Cariris, e continua com tanta diversidade de nomes, como forão as inclinações de seus descobrimentos.

106. Entra o rio S. Francisco, que a corta, fazendo a grande cachoeira de Paulo Afonso, e passando-a, forma para a parte da Bahia as minas da Jacobina, Rio das Contas, Fascaló, Serra do rio, e Geracés.

107. Das Geracés volta para o N. a O da ponta da Ibiapaba, e fórma o Paracatu, e todas as mais minas, de que se compoem a Capitania de Goyaz; continúa formando estas chapadas das mangabeiras, cabeceiras do rio Preto, Irundi, Paranaíba, e vai acabar entre o Pará e Maranhão, servendo não a O do rio Tocantins, como se vê em algumas cartas, mas sim a l'Est.

(9) 108. Duro he a primeira povoação da Capitania de Goyaz, onde está o registro para civis e os extravijs do ouro. Todo o Sertão desde a ultima fazenda do Lustoza até o Duro, he sujeito aos assaltos da nação Acroá, e no tempo das secas falta de agoas.

Recapitulação das legoas e dias de jornada.

	<i>Legoas Dias</i>	
Da Cidade de S. Luiz do Maranhão ás Aldeias Altas.	118	12
Das Aldeias Altas á passagem do rio Parnaíba.	21	3
Da passagem do rio Parnaíba á barra do rio Calindé.	28	4
Da barra do rio Calindé á Villa de N. Senhora do Livramento do Parnaíba.	98	13
Da Villa do Livramento á primeira passagem do rio Preto.	15	3
Da primeira passagem do rio Preto á segunda nas suas cabeceiras.	15	3
Da segunda passagem do rio Preto á Fovocção do Duro.	16	2
	393	49
Do Duro ao arraial de S. Felis.		$\frac{1}{6}$
Do arraial de S. Felis a Villa Boa.		$\frac{1}{6}$
		50

GEOGRAPHIA.

Ensaio Político sobre as Ilhas de Cabo Verde para servir de Plano á Historia Physica das mesmas. Por João da Silva Feijó, Naturalista encarregado por Sua Magestade do exame physico das ditas Ilhas.

ARTIGO I.

Da população.

SECÇÃO 1.^a

§. 1. *Da origem de seus habitantes, e progresso de sua população.*

NA descoberta das Ilhas de Cabo Verde haverdo-se unicamente encontrado povoada a de S. Tiago de Negros Jafos, que allí tradicionalmente consta terem passado áquella Ilha por acaso, perseguidos pelos Falupos seus vizinhos, e lançados pelas Brizas, e Correntes ao Oest, fez o Senhor Infante D. Henrique transplantar a esta, e á do Fogo algumas Famílias do Algarve, e Alentejo, que convidadas pelas Reges Munificencias do Senhor Rei D. Afonso V, allí se estabelecerão; as quaes depois pelo commercio, e trato com as Negras do Paiz, ou com as que vinhão de Guiné, forão-se propagando, e misturando principalmente na Capital, de sorte que hoje, a excepção de bem poucas casas, todas as mais são de Pardos, e Pretos.

§. 2.

A estes Colonos (§. 1.) forão-se agregando os exterminados, que para purgarem seus delictos, erão

(e são) para allí enviados pela Justiça de todas as Ordens, os quaes pelos tratos, e casamentos com os descendentes das primeiras famílias, vierão a formar com a sacavattira, que se transportava de Guiné, hum grande numero de habitantes, do se se que pelos annos de 1730, chegavão ao total de 253 almas na Capital, e a 12 para 133 na do Fogo, cuja quantidade se foi diminuindo a proporção da falta do seu commercio, e das repetidas esterilidades, que vierão, e vem a parecer; de sorte, que depois do ultimo dagaño de 1775, em que a antropophagia foi ordinaria, ficarão reduzidas ao terço daquelle censo.

§. 4.

A religioza picidade dos principaes moradores destas duas Ilhas (§ 3.) que persuadidos de firmarem huma obra meritória, e de expiação para as suas almas, debastão liberos huma grande porção de seus escravos, fez que estes para se não sujeitarem ao trabalho, e subordinação aos brancos, passarem a povoar as adjacentes, onde juntos com os escravos dos Donatarios daquellas Ilhas, que allí estes possuem para o cultivo das suas Herdades, constituirão as suas povoações, onde todos de ordinario são pretos fúlios, e alguns mulatos produzidos da communicação das suas pretas com os brancos Portuguezes, e Estrangeiros, que allí concorrem a commerciar diariamente: consta que forão assas povoadas até a grande fonte de 1759, e a de 1776; heje porém não são os seus habitantes em grande numero.

S. E. C. 2.^a

§. 5. Classe das habitantes.

A' vista do expendio se vê, que a tres Classes se reduzem os habitantes daquellas Ilhas, brancos, naturaes e esenavos. A primeira classe ainda que composta de Portuguezes, e Estrangeiros, he sem duvida a mais diminuta, e se acha complicada com a segunda; a vigesima parte destas duas classes he a que possui bens; sendo o restante o numero dos chamados vadios, principalmente na Capital, e Fogo.

S. E. C. 3.^a

§. 6. Das suas habitações, povoações, edificações &c.

Existio em outro tempo estes povos as suas povoações regulares. Na Capital houve humo nobre e humilde assas povoadas, e com todas as commodidades precisas, cujas edificações, pelo que manifestão as acuses ruinas, forão de pedra, e cal, e cobertas de telha. Allí residião os seus Bispos, Governadores, e Ministros; porém depois do ultimo saque, que allí fizeram os Francezes em 1713, toda se despozou, vindo a ser consequencia a ruina dos seus edificios, de que apenas restão a Cathedral de instituição assas antiga, onta officio tres, ou quatro Congos, com cinco, ou seis Capellães; e Convento dos Frades Franciscanos da Provincia da Soledade, em que habião tres, ou quatro com o titulo de Missionarios, a Santa Casa da Misericordia, que por se achar mais miseravel, que os que para allí se hão curar, sem lhe valer o ser da Protecção Real, só existe a sua arca da Igreja, sem mais enfermaria que as suas paredes, das que forão em outro tempo, com a forma

lidade da sua meza para a arrecadação, e distribuição do seu rendimento, que assás ainda chega a hum conto de réis annual, e finalmente outras pequenas Igrejas, como a da Senhora do Rozario &c.; e algumas palhoças, em que habita o Clero, e poucas familias, que em razão de seus empregos Eclesiasticos, ou Civis, alli persistem.

§. 7.

Ao sul da Cidade, como disse, na distancia de tres legoas está a Villa da Praia, que por ser heje o porto principal, em que relaxão todas as embarcações, e de todas as nações, he onde residem o Governador da Capitania, o Ministro, e todos os brancos, que alli traficão. Na ilha do Fogo, tambem ha outra Villa denominada de S. Felippe, que sendo muy bem asentada, e em outro tempo assás povoada, hoje está como a Capital. Nas outras Ilhas ha suas respectivas povoações com o titulo de Villas, que supposto serem compostas de palhoças, e longe dos portos da mar, comtudo estas habitações são de ordinario assombradas, sendo geralmente todos os edificios, e em todas as Ilhas, construidas de Lavas.

S E C. 4.ª

§. 8. Da Fortificação, Guarnição, e Governo.

A excepção da Ilha Capital, e Fogo, não tem aquellas Ilhas outras fortalezas para a sua defeza, que o inacessivel de suas montanhas, e o aspero dos seus caminhos. Na Cidade houve humma fortaleza, e cinco baluartes, em que montavão as prezias artilharias, ainda que de ferro; porém pela falta de zelo, tudo se acha na maior ruina, persistindo sómente, ainda que sem reparos, o ba-

larte de S. Verissimo, guarnecido com sete artilheiros, e hum condestavel, debaixo do commando do Sargento Mór da Praça, que tambem serve da Commarça, e seu Ajudante, e todos estes pagos. Na Villa da Praya, ainda que a fortaleza não tem formalidade alguma, com tudo ella tem sufficiente artilharia, que supposto ser tambem de ferro, e mal reparada, serve mais que a da Cidade. Na Ilha do Fogo finalmente ha dois chamados fortes, ainda que bem fracos por falta de tudo que os póde formalizar.

§. 9.

A guarnição actual da Capital consiste além de duaz Companhias pagas (humma de brancos, e mulatos para a guarda do Governador, e outra de pretos para o prezido da Villa da Praya) em tres regimentos de infantaria, e tres companhias de cavallaria milicianas de naturaes, cujos officios, a excepção dos Ajudantes, numero e supra, não são pagos. No Fogo, a guarnição he toda tambem miliciaria, como nas demais Ilhas adjacentes, e de cujos corpos são chefes ou commandantes os mesmos respectivos capitães môres daquellas Ilhas, que tambem servem sem soldo algum, excepto o do Fogo, e o da Villa da Praya, que são immediatamente nomeados por S. M.

§. 10.

Todos estes commandantes, juntamente com os das praças de Cacheo, Bissau, e outras do Continente de Guiné, são sujeitos ao Governador da Capitania, que reside em S. Tiago, o qual authorizado por antigos regimentos goza de amplas poderes, e regalias, sendo entre ellas a de prover quasi todos os postos militares e officios da Fazenda, e Justiça, ficando reservada ao Ministro,

que he ao mesmo tempo Ouvidor, Provedor do Crime, e Fazenda Real, a jurisdicção civil, e criminal, com huma muy limitada acção sobre os negócios da Fazenda. Esta he toda a administração temporal, sendo a espiriitual dirigida na Capital por onze Parochos de outras tantas Freguezias; no Fogo por tres, na Brava por hum, em S. Nicoláo por dois, em S. Antão por dois, na Boavista por dois, e no Mayo por hum, sujeitos todos ao Bispo, que hoje rezide na de S. Nicoláo.

S E C. 5.^a§. 11. *Da actual subsistencia.*

Quando vivião aquelles povos unidos nas Cidades, e Villas, gozava-se geralmente de todas aquellas commodidades, que traz huma sociedade civil; porém as continnas invasões dos Piratas, e inimigos, e as fomes os fizeram desunir, e afugentar para as vizinhas montanhas, onde até hoje persistem, e nesta situação se faz cada vez mais precario, principalmente para os Europeos, a subsistencia actual nos pozados, particularmente na Cidade, nas Villas da Praia e S. Filippe, onde a não serem os escravos, que com a superabundancia de suas lavouras, unida de ordinario com a porção, que elles fôrão, alli concorrem a vender, certamente se não poderia viver, a não haver a laboriosa precaução de se mandar ao interior comprar, e dali conduzir, o que allí inconvenientes muitas vezes fazem impraticavel.

S E C. 6.^a§. 12. *Da sua moral, e mênsta de viver &c.*

Nesta dispersão, adquirindo estes povos geralmente com o tempo hum espirito livre, e quasi

selvagem, vive cada hum em sua choupana, ou pequeno domicilio sem educação alguma, sem sujeição, e quasi sem Religião. Esta falta da devida educação popular, que faz distinguir o povo civilisado do barbaro, até mesmo nos primeiros elementos da Religião, ainda naquelles que se devião considerar perfectos nestes importantes deveres, os faz supersticiosos, e quasi similitantes nos seus costumes, modo de viver, e de vestir, de fazer suas nupcias, funéras, e criar seus filhos &c, ao Gentio de Guiné, de quem se pôde dizer os herdario, e atualmente recebem pelo tracto familiar com a escravatura.

§. 13.

A lingua Portugueza, que tão facilmente se generalizou no Brazil, he entre elles desprezada, e o mais he pelos mesmos Portuguezes, que alli residem, que, em vez de a fazerem generalizar, a deixão para se costumarem ao ridiculo Crioulo do Paiz; e por este motivo não ha em todas as Ilhas huma perfeita escola, em que se ensine á ler, escrever e contar áquella mocidade, que se deita ao Clero, aos empregos do bem commum, officios &c.

§. 14.

O mesmo, que se passa na vida moral, se estende ás commodidades da animas, ou physica. Satisfeitos com hum pouco de milho, torção, alguma mandioca, e aguardente, que tirão sem muito trabalho das suas canas, com pouca porção da carne das suas cabras, e com o leite dellas, a cuja criação entregão todo o seu cuidado, com a das mais animas domesticas, não tentão para o seu sustento, senão pelo interesse de os venderem, com os fructos do Paiz, aos Estrangeiros, para quem se pôde dizer só trabalho, desprezo tudo o mais, que
e ii

os poderia fazer felizes. Nesta consternação não conhecem, nem artes, nem manufacturas (ã excepção da imperícia dos seus panos de algodão para o vestuario das suas mulheres, e que a preciação de algum dos nostros generos os obrigava a vender aos Commerciantes da Costa de Guiné), nem huma verdadeira cultura não só para terem de sobra, e de reserva os generos da primeira necessidade, e para acodirem as futuras urgencias de huma fome infallivel, com que por isso mesmo a Justiça Divina os castiga de tempos em tempos, como tambem para introduzirem, ou reduzirem a cultura outros importantissimos generos naturaes, como o anil, o algodão, o tabaco, o sangue de Drago, e os exóticos, como o Caffé &c.; e com que pudessem haver hum Commercio activo, e huma vida mais commoda, mais regular, e civilisada.

§. 15.

Sendo, como já disse, abundantes de peixes as costas daquellas Ilhas, a pescaria não he delles attendivel, senão quando o flagelo da fome busca destruillos para pagarem a sua innata ociosidade, e perguiza, então satisfeitos com huma cana, huma linha, e hum anzol, andão de pedra em pedra pelas costas, buscando a subsistencia.

ARTIGO II.

Da Cultura.

SECÇÃO 1.ª

§. 16. *Divisão do terreno.*

NA Capital, e Fogo, quasi todo o terreno está reduzido a vinculos, ou Capellas, a que alli

chamão Morgados, e a maior parte bem insignificantes, e como he huma mui pequena porção de habitantes que os possui, (§. 5.) succede que a maior parte dos individuos não tenhão terras proprias para trabalharem, o que não acontece nas adjacentes Ilhas, onde por serem hoje todas realengas, seus habitantes as possuem, em mais ou menos porção, como forciros, e por isso são tambem as mais trabalhadas, e elles os mais activos.

SEC. 2.ª

§. 17. *Das generos de actual cultivo.*

O milho, o feijão, e aboboras são os generos, que geralmente merecem o primeiro cuidado daquelles insulares, unicamente quanto basta para o seu presente sustento (§. 14.). Na Ilha de S. Tiago, além destas cultivão tambem pelas ribeiras a mandioca, chamada no Brazil Alpin, a batata das Ilhas, toda a especie de ortalica, e bananos, o coco; toda a qualidade de fruta do arvore do espinho; e sobre tudo a cana de assucar para o fabrico da aguardente, e algum assucar, que por necessidade fazem em certas das suas ribeiras, onde a cana, que alli vegeta, não he propria, nem apta para outra cousa.

§. 18.

No Fogo tambem, além do milho, e feijão, tudo o mais alli se cultiva, que a pezar de ser o seu terreno bem secco, e composto de cinzas volcanicas, como tenho dito (parte 1.ª), e sem huma só ribeira corrente, tudo alli vegeta, até a mesma maçã, e pera, crece, e chega a seu estado de madurez no tempo das chuvas.

Nas Ilhas de S. Tiago, de S. Antão, e Brava, em lugar da cana cultivão aquelles habitantes pelas tubiciras as vinhas, que, por serem mui regadas, e mal aninhadas, dão sufficiente, e proporcional quantidade de hum vinho verde, que facilmente se azeda, produzindo hum bom vinagre. Em S. Nicolão ja se principia a cultivar o café, ainda que por curiosidade: em fim a cultura do tabaco he geral, e entre elle he o melhor o das Ilhas do Fogo e de S. Antão.

S E C. 3.^a§. 20. *Do methodo de cultivar, e trabalhar o terreno.*

Ainda que o trabalho na cultura geral destas Ilhas não seja outro que o de queimar os matos, e restolhos no mez de Maio, ou Junho, para semear-se o grão em Julho, ou Agosto em pequenas covas, que no terreno se abrem, e em cada huma lançar-se dois, ou tres grãos de cada especie de semente, juntas todas, cobrindo-as de terra com os pés, e o de mondar depois; com tudo não deixa para isso mesmo de ser necessaria a força de braços para as enchadas, e estas, onde não ha jornaleros, como alli succede, são na verdade bem caras, por se reputar hum escravo chamado lotado em cento e dez, e cento trinta mil reis, consequentemente o possuir naquellas hum terreno não he tão difficiloso, como he o trabalho pela falta, que hoje ha, de escravatura, e pelos vadios (§. 5.) se não sujeitarem ao trabalho alheio.

Eis-aqui o porque na Capital, e Fogo a maior parte da lavoura he feita pelos proprietarios, ou morgados, porque, como de ordinario são os que possuem escravos, que fazem huma parte do seu cabedal, ou do mesmo vinculo, empregando-os no trabalho de suas terras, e de seus trapiches, e criação de seus animaes, são os que poderão tirar maior proveito deste importante exercicio, do que os mais habitantes; porém habituados, como os vadios, a huma vida mole, ociosa, livre, e insociavel, no centro de suas herdades, onde tudo podião possuir em abundancia, e occupados unicamente na cultura das canas pelo interesse da agoardente, desprezão outra qualquer, que não seja a pequena porção de mandioca, e arroz para as suas mezas, e no tempo das agoas o milho e feijão, que suppoem bastante para o sustento da sua familia particular naquella anno, donde nasce o viverem quasi todos na maior mediocridade imaginavel.

S E C. 4.^a§. 22 *Da decadencia das herdades.*

Nesta situação se transmite esta mediocridade (§. 21.) de pais a filhos, os quaes por não conhecerem outra educação, ficão vivendo na mesma sorte de libertinagem, e então concentrando-se neste ponto todas as suas principaes idéas, não buscão conhecer nada mais fóra d'elle, e desta fórma cercados de vícios, assim como de negros, ou escravos ou livres, todos os seus domesticos, e inflatuados com o título de morgados (§. 5.) mais tranquillos, cedem desde logo nas mãos de algum daquelles seus mais privados domesticos a administração de suas fazendas, e haveres; o qual

feitor, orgulhozo com este pequeno poder, e ignorante, como seu amo, inteiramente de suas obrigações, não faz mais que opprimir aos miseros escravos, segundo suas paixões; e desta sorte a ruina daquellas herdades he infallivel, por todos os modos contemplada.

§. 23.

Este abuzo (§ 22.) unido com outro ainda de maior consequencia, qual he o de não alimentarem, e vestirem os proprietarios os desgraçados escravos, permitindo-lhes para isto a injusta e irreligiosa liberdade dos Domingos, e dias Santos, vem a fazer a total ruina daquellas familias, porque faltando aos escravos nos annos secos, e de fome: o com que se mantenhão, por não terem aquelles Senhores das herdades precautionado mantimentos de reserva, ou morrem, ou por desamunados, e descontentes desertão com os Estrangeiros, e desta sorte he indubitavel a decadencia dellas, como diariamente se observa em todas as Capellas, ou vinculos, que alli foram instituidos, e de que já se não vê hum só segundo o seu estabelecimento.

§. 24.

Parecerá incrível na verdade que hajão homens, que, em vez de augmentarem a sua fortuna, obrem contra os proprios interesses: os que se considerão contudo mais activos fagueiros, e estafios os miseráveis escravos em trabalhos arbitrarios do trabalharem o que querem. Não sei agora qual destas opinioens será a melhor; o certo he que ambos os seus resultados, posto que differentes, todos tendem a arruinillos.

ARTIGO III.

Das Artes.

SECÇÃO 1.ª

§. 25. Estado actual.

Por isso mesmo que vivem dispersos aquelles Insulares, he que não ha entre elles hum só Artista de Officio algum, e por isto todos são para si ao mesmo tempo Capateiros, Alfaiates, Carpinteiros, Pedreiros &c; donde provém a falta de todas as commudidades, a excepção das Ilhas do Fogo, Santos Antão, e S. Nicolão, onde ainda se encontram alguns curiozos, que contudo não fazem nisso a sua subsistencia, ou modo de vida.

ARTIGO IV.

Das manufacturas, e Fabricas.

SECÇÃO 1.ª

§. 26. Quaes ellas seão.

O mesmo, que acabo de dizer das Artes, se entende das Fabricas, e manufacturas; Alli não ha outras, a excepção da dos panos de algodão, genero da primeira importancia no Commercio geral da Costa de Guiné, a da preparação do unil para o tingido dos mesmos panos, e a do corte-me das peles das Cabras, e alguns couros de Bois, as quaes, geralmente fallando, não são mais que em o nome, pela imperfeição, falta de principios fundamenteaes de Artes, regularidade nos seus trabalhos, e instrumentos proprios para a facilidade de seus fins.

§. 27. Da manufactura dos panos de Algodão.

Os panos, que constituem no mesmo tempo o vestuário das mulheres do Paiz, e a moeda corrente, são fabricados a maior parte pelos Escravos em teares, os mais irregulares que se pôde imaginar, por serem formados instantaneamente de pedaços de estucas, e canas atadas com cordas de cascas de bananeiras, que concluida a obra passão a servir de combustível nos mesmos Teceolens, a excepção do pente, e orgão, sendo por isso o trabalho daquelles tecidos o mais grosseiro e irregular, porque os operarios não fazem nisto officio proprio, sendo a falta de economia, e o excessivo preço, porque são reputados aquelles panos, consequencias necessarias da falta de arte, e fabricantes.

§. 28.

Estes panos são formados de seis bandas, ou faixas, da largura pouco menos de hum palmo, sobre sete, até oito de comprimento, cozidas huns ás outras pelas suas orelhas, para constituirem a largura total de quatro para cinco palmos, e conforme o seu obrado, ou trabalho, assim determinão a especie: huns são meramente de algodão, e outros com entreposição de seda, ou lan de tres cores, vermelha, amarella, e verde; huns e outros, ou são lizos, ou com labores (a que chamão no Paiz *Bixa*), cuja diversidade concorre tambem a fazer o seu valor intrinseco no commercio, assim como na mesma especie varião de qualidade, conforme a ilha, em que são fabricados.

Os panos que são meramente de algodão (§. 28), entre os lizos são chamados *pretos* os que são summamente de hum ferrete escuro, e os que lhes dão com o anil bem carregado: *Ordinarios Brancos*, ou de *Ley* (por ser a moeda corrente do valor de 120 reis,) os que são listados de riscas azuis claras, e brancas, de hum fio muy grosso, e muy mal trabalhados; quando porém o seu fio he fino, igual, ao pano mais coxado, e as listas mais ferretes, e largas, e as brancas bem claras, se denominão *Listas fôras*, e entre os de *Bixa* se diz de *Bixa estada* aquelle, cujo fio he fino, o pano mais coxado, o lavor regular, se chama *Boca branca*; e sendo todo o pano coberto de lavor, e sem algodão branco algum se denomina *Pano de vestir* ou o *Xê*, ha tambem entre os de *lista fôra* huma variedade, que leva algum lavor, e chamão *lista fôra de obra*. Os panos finalmente fabricados com algodão, e retroz, ou lan, se denominão da mesma maneira expendida, especificando-os com os titulos de *lan*, ou *seda*, os quaes tambem se chamão geralmente panos de obra.

§. 30.

Nas Ilhas de S. Tiago, e S. Antão manufacturão-se mais outras especies de panos, entre elles os chamados de *Agulha*, os quaes tambem são singelos. Na Ilha do Fogo ha mais outra especie particular, a que se denomina *Galans* de grande estimação entre todas as insulares. Nesta Ilha, na da Brava, na de S. Antão, e S. Nicolão, além dos panos tambem se fabricão colxas de algodão branco, e amarello, de mais, ou menos estimação, segundo o seu trabalho, labores, e especies, que entrão no seu tecido, ou seja a lan, ou

seda &c.; e meias de algodão feitas de agulha mais, ou menos finas, entre as quaes são mais estimaveis pela qualidade as da Ilha do Fogo.

SEC. 3.^a§. 31. *Da anil.*

He o anil, como tenho dito, a unica tinta de que uzão aquelles insulares, para o tingido dos seus panos (SEC. 2.^a). No methodo de a prepararem seguem em tudo o trabalho de Madagascar, da Costa de Africa, e de alguns outros sitios da India. Tomão as folhas desta planta, colhida quando principia a florecer, e depois de a pilarem, fazem com a pasta hums bolos, que depois de secos perfeitamente os guardão para quando precisão; então para prepararem a sua tinta desfazem estes bolos em decoda de cinzas de purgueiras (1) ou de bananeiras, deixando esta dissolução chegar a humna perfeita purificação então apparecendo esta dissolução com os signaes de perfeita tinta ferrete, passão a ensopar as meadas de algodão, ou os mesmos panos, que querem tingir, lavando-as, e repetindo humna e mais vezes esta manipulação, segundo pede a necessidade para se lhes dar hum azul mais, ou menos ferrete.

§. 32.

Na Capital houve pelos annos de 1721, por ordens positivas do Ministerio, humna fabrica real desta *secuda*. Na Ilha de S. Antão mandarão os seus Donatarios no mesmo tempo estabelecer outra, porém a primeira, ou porque fosse mal trabalhada, e dirigida, ou porque os seus lucros não correspondião ás esperanças do interesse, veio a extin-

(1) Jalropha Corceas. Linn.

guir-se, persistindo com tudo até hoje a segunda por conta da Real Fazenda, ainda que sem lucro algum.

SEC. 4.^a§. 33. *Das costumes.*

Costumão finalmente aquelles insulares cortar algumas pelles de cabras, e poucos couros de bois, o quanto baste para o consumo de seu calçado, assás pouco uzado entre elles. He este costume feito com as cascas, e folhas das romeiras bravas, troncos de bananeiras, folhas de purgueira, com a semente, ou bagem do espinho preto, e com outras plantas de semelhante natureza adstringente, e finalmente com a cal, e cinzas, mistura que constitue na verdade se mais excellente, e commodo costume que se pôde considerar, e por isso são as pelles as mais bem curtidas, e amanhadas, que se podem encontrar, não sendo porém assim o atamado, talvez por falta de mão mestre.

ARTIGO V.

Do commercio

SEC. 1.^a§. 34. *Do antigo commercio das Ilhas de Cabo Verde.*

NOS primeiros tempos do estabelecimento daquelle Colonia, foi esta Capitania de consequencia ao commercio geral, sendo a Ilha de S. Tiago o centro de todo aquelle trafico, e para onde concorrião nacionaes, e estrangeiros, que particularmente negociavão, ou para a costa da Nigricia, ou para as Colonias da America, convidados hums

e outros pela abundancia, particularidade, e bom preço das suas differentes, e importantes produções, pela liberdade, e franqueza de commercio, que alli achavão, e pelo bom acolhimento, com que crão por aquelles povos indifferenteemente recebidos.

§. 35.

Do Senegal, de Goré, e de Benim, alli viam todos os dias os Francezes trazerem os seus esêvevos para levarem em troco as vitualhas, de que naquellas Praças necessitavão, ou a Tartaruga salgada, e ainda viva, para transportarem ás suas Colonias da America, com o gado, os Inglezes, os Hollandezes, os Dinamarquezes, e os Hespanhoes alli deixavão o seu dinheiro, e alguns effectos para se proverem de todo o precizo ás suas longas viagens de huma e outra India.

§. 36.

A Panaria, o Algodão, o Pellame, o Gado, as Bestas, a Tartaruga, o milho, o Sangue de Drago, o Ambar, o Tabaco, a urzella, e finalmente os diversos, e abundantes fructos do Paiz, fazião outros tantos objectos do seu Commercio activo, e outros tantos canaes da sua riqueza, sem mencionarmos o sal, cuja exportação foi interessantissima. A urzella, e a Panaria não tardarão muito, que se não fizessem privativos, esta no Commercio nacional, e aquella, com o Ambar, o Sangue de Drago e a Tartaruga, á Coroa.

§. 37.

A exportação do Algodão, por falta de providencia, veio a ser tão extraordinaria, que se fez sensível, e prejudicial á manufactura dos panos, e

por isso foi outro genero defendido aos Estrangeiros, com pena capital, pelo Alvará de 28 de Outubro de 1721, sendo ao mesmo tempo por este mesmo autorizado a liberdade de todo o mais Commercio com elles.

§. 38.

Das pelles de Cabras era grande a quantidade, que sahia de todas as Ilhas em geral, pois consta por antigos assentos daquellas Peitorias serem exportadas em hum só anno da Ilha do Maio, 33, e da Ilha de S. Nicoláo unicamente das pertencentes aos rendimentos Reaes 32650 pelles, e á porção se pôde daqui calcular o total extrahido, ou fossem vendidas pelos habitantes, ou das pertencentes aos rendimentos dos seus Donatarios.

§. 39.

Do gado não era menor o numero, que sahia annualmente, ou fosse em natureza de refresco, ou em carregaçoes, vivos, ou salgados, para differentes partes; porém esta liberdade mal entendida, e sem duvida dirigida sem a devida reflexão politica, deo occasião a se aproveitarem os Estrangeiros do nosso indispensavel descuido para povorem as suas Colonias com as nossas vacas, eguas, jumentas, cabras, ovelhas, e mais especies de animaes domesticos, que sendo alli reproduzirem-se com vantagem, como se vê em Cayena e Guaiana, fizeram quasi extinguir aquella importante ramo do Commercio positivo daquellas Ilhas.

§. 40.

O milho, e o feijão não fazião em cada huma daquellas Ilhas pequeno objecto de interesse na annual exportação para as Canarias, Madeira,

&c. pois consta pelas entradas das Alfandegas virem alli positivamente carregar os Hespanhoes, os Francezes, e os mesmos nossos Portuguezes dos Açores, e Madeira.

§. 41.

O sal, esta inesgotavel fonte da principal riqueza daquellas Ilhas, ainda que actualmente o não pareça, foi para a do Maio, Boa Vista, e sal (então povoada) o primeiro objecto do seu activo Commercio na annual exportação de milhares de moedas, que dalli fazião particularmente os Inglezes, e Francezes para America.

§. 42.

A urzella em fim, ainda que privativa, não deixava contudo de concorrer para o augmento dellas pelo cabedal, que no seu apanho se fazia circular nas primeiras administrações deste Contrato, antes que a ambição, e a fraude entrassem a perder a reputação, que tinha este importante genero na Hollanda, e na Inglaterra.

S E C. 2.^a§. 43. *Da sua commutação.*

Ainda que a commutação neste Commercio fosse nos primeiros tempos a dinheiro fisico, veio contudo pouco a pouco a reduzir-se pela baixaza de espirito, e caracter dominante daquelles povos, a troca de quinquilharias, e fatos velhos, cujo vilissimo, e perniciosissimo uzo irrisorio aos mesmos Estrangeiros, que desta falta se aproveitavão para os seus interesses, veio a arrear-se de tal sorte, que jámais se extinguiu, sendo hoje por isso em

qualquer daquellas Ilhas huma caxaca, hum cantele, e calção velhos, hum chapeo roto, huma camiza remendada &c. a millhor moeda, porque tudo se obtém, e muitas vezes com preferencia ao dinheiro.

S E C. 3.^a§. 44. *Da moeda.*

Não era menor então o abozo introduzido no valor numerico de diferentes moedas, que circulavão, e ainda hoje circulão naquelle Paiz. ou fossem nacionaes, ou estrangeiras, porque em humas Ilhas corrião humas, e outras pelo pezo, não sendo ellas sarilhadas, em outras pezava-se qualquer moeda só de peza, ainda que fosse maior o pagamento, quando em outras porém se pezava toda a importancia do pagamento em hum só pezo de muitas moedas juntas, e finalmente em humas Ilhas valião por exemplo o real de prata Hespanhol dois vintens, e em outras quatro, resultando de tanta variedade, e contuzão mil inconvenientes, e prejuizos, não só ao Commercio positivo, como tambem ás contas das Feitorias Reaes. Estes desordens fizeram sem duvida produzir as multiplicadas e Reaes providencias, que sobre este ponto se derão, entre ellas as dos Alvarás de 22 de Março de 1711, e de 23 de Janeiro de 1712; porém estas não fuzão ainda bastantes para se deterrar todo o dolo e fraude, e precaver as más consequencias, continuando até hoje ainda muita contuzão em todas as sortes de moedas.

§. 45.

Ainda havia outra não pequena confuzão em outra especie de commutação mercantil, representando

por patacas as varas de qualquer sorte de fazenda, e outras pela sua redução em quartos, e oitavas das sobreditas patacas se fazia também a conta das vendas, e não sendo esta estimação regular em todas as Ilhas, reputando-se em humas por 800 reis, e em outras a 750 reis, na redução a dinheiro corrente, era grande a differença, que se encontrava, porque em humas Ilhas, se reduzia a 200 reis, quando em outras a 375, e a 400 reis, sendo por esta primeira computação o actual pagamento da urzella na Ilha de Santo Antão a aquelles miseraveis urzelheiros.

S E C. 4.^a

§. 46. Do actual Commercio.

Nesta desordem veio o Commercio positivo a fazer-se de todo precario, reduzindo-se á actual exportação de pouca Pannaria, e alguma agoardente para Guiné, de pequena porção de miúdos para a Madeira, e Canarias de algumas peles, e couros para America, com o sal da urzella como Contracto ainda Real, e de algum refresco de fructos, e animaes, que levão os estrangeiros, que alli relaxão.

§. 47.

O algodão não he hoje muito, e nem temem hum preço regular; corre ordinariamente pelas Ilhas adjacentes de mil reis até mil e duzentos por arroba em rama, quando na Capital he reputado a 1200, até 1250 reis. Esta arroba, depois de descarcada se reduz a oito libras, as quaes de ordinario produzem ao todo quatro panos, que conforme o seu trabalho assim he o seu valor, como disse (§ 29.); os chamados ordinarios, circulaõ a 100 reis, com preferença os obrados na Ilha de

Fogo, o Santo Antão, os de Bixo (ou de vestir, ou *Ogrós*) sendo os mais estimados os do Fogo, custão os sem retrós de 2 até 300 reis, e com elle valem, segundo o seu trabalho, de 4 até 2000 reis. Os denominados de *agulha*, cuja preferença hoje tem os de Santo Antão, custão estes a 200 reis, e os da Capital 2000 reis: os de *lista fora* sendo singellos correm a 200 reis, com retrós porém a 6: os de *Bixo cortado* pagão-se a 200 reis; e os de *fia de lan* a 400 reis os *galans* da Ilha do Fogo, sendo com retida a 1000, e sem ella a 1000 reis. Os *prats* segundo a sua mão de obra, custão de dois, até 600 reis, com preferença aos do Fogo. Os *bracs brancos* desta Ilha, onde são mais bem trabalhados, circulaõ os sem retrós a dois, e a 200 mil reis, e com elle de seis até 1000 reis. As colzas também varião de custo, sendo as mais ordinarias de 800 reis, e as mais subidas de vinte, e a 2500 reis. As meias finalmente de 1000 a 2000 reis pelo par. Estas são as sortes dos panos de mais consumo, entre os nossos commerciantes das praças de Guiné, sendo no gentio os de maior consumo os *ordinarios*, os de *agulha*, os de *lista fora*, e *os* *simplices*, e bem tratados, e geralmente hums por outros dão de interesse 80 por cento sendo bons.

§. 48.

A exportação actual dos panos chega hoje a ser hum anno por outro de quatro até cinco mil, appezar do continuado extraviu, que delles se faz pelos Ingleses, conhecidos alli com o nome de *costeiros*, que navegão, e commercio naquella costa para extrahirem a escravatura, a cera, o *matim*, e o *pão compexo*, para cujo trafico precizão daquelles panos. A agoardente, que sabe da Capital para Guiné, chega a mil frasqueiras, pelo custo de 10000 reis, sendo o daquellas praças de 12000 reis por frasqueira.

§. 49.

A exportação do milho, que hoje unicamente se faz das Ilhas do Fogo, Brava, e de S. Nicolão, pelo preço de 240 reis, até 400 por alqueire, chega a 800 moios com vantagem de 80 por cento para o comprador no augmento da medida, sendo a maior entre ellas a de S. Nicolão; a das Pelles sobe hum anno por outro de duas a tres mil, pelo valor corrente de cem reis, e a dos Couros, ainda que hoje muy diminuta, deita a 1500, tendo sido nos annos de 1798, e 1799 de vinte para trinta mil, pela grande mortandade, que então houve de gados, e todos levados pelos Americanos, pelo preço de 750 reis hums por outros.

§. 50.

A extracção das cabras no annual refresco dos estrangeiros chega entre todas as Ilhas de quatro para cinco mil cabeças, no valor cada huma de 300 reis, até 750; sendo porém a dos bois, hoje muy diminuta, pois conta sahirem apenas da Capital, 4 seis annos a esta parte, duzentas para trezentas cabeças, pelo preço de 12 até 18 patacas, (90 a 130500 reis) sendo o corrente do paiz de dois até 30 reis. A dos cavallos, e annos tem sido ainda muyto mais diminuta, e os que sahem, costumam ser pelo preço de dez, e doze patacas, quando aquellos no paiz custão a 6, a 8, e a 100 reis, e os annos, que se vendem a 30, embarção a 4, e a 60 reis. Dos mais animaes com todo ainda he grande a exportação, pagando os estrangeiros pelos porcos quatro até oito patacas, e pelos leitocens de huma até duas, sendo o ordinario preço entre os naturaes, destes de 200, até 400 reis, e daquelles de 2 até 30 reis. As galinhas, que no paiz custão de tres vintens até hum

tosão por cabeça, são levadas por elles a duas patacas (13500 reis) por duzia, e os perús a pataca, quando na terra custão communmente os machos a 400 reis, e as femellas a 500, e a 240 reis. A fruta finalmente he muita, e muyto barata, não passando o milheiro da mais bella laranja de 10200 reis; e a proporção do mais refresco.

§. 51.

Na exportação do sal em fim he que ainda hoje consiste algum commercio, de consequencia, a pesar de ja não ser tão grande, e tão vantajoso, ou seja pela descoberta de outras salinas nas Ilhas d' Oest, ou porque pelo pouco zelo dos habitantes, principalmente da Ilha da Boa Vista, se tem destruido aquellas salinas com as inundações das areias, e por isso, e por mal trabalhado o seu sal, nem o seu preço he regular, nem a concorrência frequente, dirigindo-se todas as embarcações á do Maio, com tudo sempre se computa a actual sahida daquella Ilha até mil e quinhentos moios, que vendidos pelo ultimo preço estabelecido de 1000 reis, dá o annual rendimento 270000 reis a seus habitantes, e do Maio para cima de dois mil moios pelo preço corrente de 30 reis, cujo annual interesse de seis contos de reis, he muyto capaz de constituir a subsistencia de duzentos e tantos individuos, que de tantos he povoada esta Ilha, com o mais interesse das suas cabras, pelles &c., e não ser a sua principal communicação em lãos vellos, aguardente, e quinquillarias, assás muyto reputadas pelos estrangeiros.

§. 52. *Causas principaes da decadencia do commercio.*

MIL desorrens com o tempo forão as que vierão occasionar a notavel mudança tão prejudicial aos interesses, em particular daquellas desgraçadas Ilhas, que o referi-las todas ser-me-hia violento; basta que diga em summa, que depois que principiarão seus habitantes a viver dispersos (§. 11.); depois que o flagelo das fomes se fez ordinario pela falta de devidas providencias economicas (§. 14.); depois que os negros, e alguns brancos, que a miseria, ou seus crimes alli conduzirão, tomarão o dominio das terras, aquelles com a sua innata indolencia, e estes com a sua ignorancia, perguica, e libertinagem; depois que o commercio passou a ser privativo, e que seus Administradores, praticos egoistas, longe de fazerem executar as justas, e humanas intencões de seus Directores, aproveitando-se da humanidade, necessidade, e miseria daquelles desgraçados povos, esgotarão por huma vez o restante de seus cabedaes, escapados dos saques de seus inimigos, depois que finalmente se consentio o geral, e vilissimo uzo da troca dos seus generos, e produçõens pelos fatos rechos dos estrangeiros &c., todas aquellas vantagens desaparecendo, a miseria, a necessidade, e a penuria tomarão o lugar das suas riquezas, a ociosidade, e a perguica o do trabalho, e as terras por isso se roluzirão a incultas &c. Só esta Secção dar-me-hia na verdade amplissima materia para mais discorrer, e não ser o temor de passar por exaggerador, e declamador, que me suspende a penna.

LITTERATURA.

ODE.

A vaidade dos Tumulos.

Atal miseria! que a vaidade insana
Até domine com alívio aspecto
Na casa horrenda, que carcome usana
Torpe esqueleto!

Ella nos seios d'asperas montanhas
Mendiga jaspes, alabastros puros;
Fomenta, alçando maquinas estranhas,
Pasma nos futuros.

He limitado o liberal thezouro,
Que a terra offrece ao avião vivente,
Se Hebro, e Pactolo não lhe offeno d'ouro
Larga corrente.

Aqui se lavrão mil estatuas raras
D'altas virtudes para adorno, e gloria;
Alli se esculpe em inscripções preclaras
Eterna Historia.

Canção-se os Phidias nos cinzeis vaidozos,
Os Brontes suão na sonora incude;
Insta a vaidade, que ás seus fins pompozos
Tod' arte estude.

Quando a fadiga attonito contemplo,
Digo, he Memoria a triunfo dedicada?
Ou he de illustre, venerando templo
Ara sagrada?

Se he (como Inculca) Tumulo sublimo,
He certamente d'alto Heroe celeste,
Cujó despejo, que á infecção se extime,
Já gloria veste.

Não: he encêiro (a verdade clama)
De cinzas torpes, d'horrida ossadura,
De quem pertendo superar com fama
A Morte escura.

Ostenta morto cultos ter de Nume,
Quem vivo fora nos seus vicios bruto;
Immortal nome segurar presume
Na morte astuto.

Quanto te enganas, oh mortal vaidoso,
Nesse perdido, prodigo thezouro!
Essa Urna altiva, esse Epitaphio honroso
He teu desdouro.

Quando no ufano tumulo effectuas
Tanta soberba, mais em toda a idade
Teu ser caduco louco perpetuas
Nessa vaidade.

Ninguem, só estatuas, a tua morte sente;
Ninguem, só versos, chora com espanto;
Qualquer que passa, quando os lê, prudente
Se ri do pranto:

E diz, tu vivo sempre destructaste
Torpes delicias, prodigos prazeres;
A melhor cousa, que na vida obraste
Foi o' morreres.

So n'alta Urna a Fama lizongeira
Finge na tuba, que louvores saa,
Por bocca cento logo verdadeira
Vão te apregoa:

Sem cessar clama, tudo está mentindo
Nesta dolosa, lugubre morada;
Quem mil grandezas vos está fingindo
He pó, he nada.

Candido Lusitano.

O CARNAVAL.

Pelo Conde João Pereira da Silva:

JA' sobre as azas do voluvel Tempo
O gordo Carnaval se apressa, e corre:
A roliça cerviz, o enorme ventre,
Macissas carnes, torneadas rosas
Fazem que o velho encanecido gema:
A sco lado a Folia desgrenhada,
C' hum tenue veo cobrindo as partes, onde
Amor as chammias do Dezejo accende,
Co' os Prazeres se abraça ternamente:
Andão em terno os Rizes voltejando,
Ora a boca, ora as faces lhe beijando.

Alli já se prepara o fresco Entrudo:
Derrete os favos do sagaz insecto,
E breves globos cheios d'agua forma,
Para orvalhar a Deozza dos Amores.
Noutro lugar os Satyros applica
A triturar o talco reluzente,
E a loura espiga da formosa Ceres.
Pequenas bombas manuaes fabricto
Da ferrea folha, que emfynece a Flandres,
E ás oças canas calcando ajustão
De humida argilla as pegajosas ballas:
Os Enganos se provêm destramente
De obscenas puthas, de irritantes peças,
Manchando as roupas da fiel verdade.

Com que vão revestidos, mascarados
 Encher de enjos os simples detentados,
 A derrente Galla se assegaça,
 E em brando silex amolando a fouce,
 A donzella novilha, o gordo pato,
 O cordeiro de mama, o porco immundo,
 Sobre os laxes degola, consagrando
 A bruta offrenda à intemperança bruta:
 O meço Deos, de duas mãos nascido,
 Da terrestre ambrosia as pipas abre:
 Concavos tarros os pastores enchem,
 E os resfulgentes copos levantando,
 Se vão em gratas libações saudando.
 Eu penso ver os Baccanaes antigos
 Nos seculos Christãos resuscitados:
 Furiosas Baccantes transportadas
 Se croavão de pampanos viçosos,
 Soltas as tranças, os vestidos soltos,
 Altas as mãos, os thyrsos meneando,
 = Evoé, evoé = Os ares dizem,
 Trazendo os eccos de ululantes gritos:
 Outras a branca espadua guarnecendo
 Com toscas pelles de manchados Tigres,
 Entre sonoros Cymbalos saltando,
 Com torpes nômios, com lascivos gestos,
 Imitando as selvaticas Napéas
 C' os pés ordenão desiguales coréas.
 Rugosa mão de tremula Canidia,
 O melifluo bollo repartindo,
 Com mil desconcertados movimentos
 Os bocados offrece a cada instante
 Ao nescio, estupefacto circunstante.
 Bem depressa a Luxuria consagrada
 Degenerou em sordida Lascívia.
 Este monstro, quebrando o doce frelo,
 Com que o domia a pudica Natureza,
 Os torpes membros sem pudor descobre
 Ao incendio voraz, voluptuoso,

Que o almo licor nos corações steia,
 Sem que aos olhos do Céo, e gente os cubra
 Outro tanto, que o veo da clara noite.
 Assim o pai dos tres irmãos contrarios
 Cheio do mesmo sumo, que espremera
 Acazo hum dia dos maduros cachos,
 Jazia á luz do mundo descompuesto;
 E em quanto a Impudicicia o riso solta,
 A Modestia e' e a mão os olhos tapa,
 E tinta em rubra cor lhe lança a capa.
 Assim do mesmo sumo embriagado,
 Teve castro pai as filhas por esposas,
 Cujos filhos, da mãe irmãos, sobrinhos
 Forão, sendo do pai filhos, e netos.
 Quem pôde crer tão barbaros projectos!
 Mas em vão, (a) o Posthumio, e tu Phiippo,
 Pezando na balança da Justiça
 Estes costumes vis, os ameaças
 C' o a dura espada de terriveis penas.
 As vossas Leis, e o vosso mesmo imperio
 Cahio. Qual rocha sobre o mar pedente,
 Que, pela mão do Tempo compellida,
 As onda fere, erguendo as espallanas;
 Mas sempre ficão sobre o mar bolantes
 Os verdes troncos, que plantados nella
 Desracinaos são no precipicio:
 Assim vossas virtudes, vossas forças
 Perderão seus direitos, seus officios,
 E só nos restão vossos mesmos vícios.
 Eu vejo ainda nas funções sagradas
 Ter a Dissolução ampla licença
 Para nutrir no seu nefando seio
 Os torpes filhos, que pario do Luxo:
 Vejo dos proprios templos amparar-se,
 h ii

(a) Dous Consules Romanos, que prohibirão os
 Baccanaes com grandes penas.

Para exercer seus sorridos costumes,
E ante (b) os mesmos altares, ante os pios,
Puros retratos do Author da vida,
Formar concertos de immodestas danças,
Ao som de impuras cytharas chulantes,
Que mais podem fazer ebrías Baccantes?

Vejo na Caballina das Sciencias,
Cujas sonoras agoas trasbordando
Do mundo os quatro membros fertilizão,
Voltar Minerva envergonhada o rosto,
Vendo a muitos dos seus espurios filhos
Nús, e' o as bellas Mondegides despidas,
Só c' hum breve sendal salvando o pejo,
E em ordenada Procição devota, (c)
Que vai guiando a horrenda Hypocrisia,
É o cercilhado Phanatismo estulto,
A Luxuria levar ao Santuario:
Por menor crime delle expulsa forão
De hum Divinal flagello a golpes rijos,
N'outro tempo a Cubica, e Avariza,
Alli tendo em symetricas fileiras
Postado as tendas de usurarias feiras.

Vejo, em fim, que no tempo destinado (d)
Para alampar a estrada á Penitencia,
A mascara de todo os vicios tirão,
E sem disfarce pelas ruas andão
Acometendo a mízera Pobreza,
Que, debaixo de hum manto esfarrapado,
Talvez mendiga o pão, que a Gula entorna
Pelas bordadas, guarnecidas mezas
Da fina lonça, que o Japão fabrica.
Mas que aproveita estar vociferando

(b) Os bailes de S. Gonçalo em S. Domingos
em Lisboa.

(c) A Procição dos Nús em Coimbra.

(d) O Jubileo das 40 horas.

De antigos erros' aos ouvidos surdos?
Nós vemos hoje o que já outros virão;
E não poderão da razão armados,
Do louro trigo separar a ervinha,
E os rudes cardos das nimosas flores.

Qual vil sendeiro, que na estrada embica,
Nem da aguda rozeta em sangue tinto,
Nem alambando-o c' o' asurrague forte
Calosa mão de barbaro Laccio,
Adianta hum só passo do caminho:
Ou qual tortuoso rio encabeçado
Não perde o leito, em que se acama hum tempo,
Por mais que o Lavrador por novas valas
Diverti-lo pertenda, e encaminha-lo
Por onde não destrua as sementieiras:
Tacs são dos homens os teimosos usos,
Que o sabio observa como vão abusos,
É delles arrancar de balde intença.

Deixemos pois a sepa, que já torto
Brotou do fertil chão da Natureza:
Querer torce-la para indireita-la,
Será só de a quebrar talvez o meio:
Consiste o seo direito na tortura.
Tal he do mundo a nascia formosura!

MEDICINA.
MATERIA MEDICA.

Plantas medicinas indígenas de Minas Geraes. Pelo Doutor Luiz José de Góes Torres, Phisico das tropas daquelle Capitania.

Nomes vulgares.	Descripçoes.	Usos.
	<i>Tetrandia Monogygia.</i>	
	N.º 1.	Odore fragrans, antisp. diaf. tonic, in cathar. applic.
Figueira terrestre.	D Orstenia Spec. contraerva officinalis.	

Tetrandia Tetragymia.

	N.º 2.	
Congo-nha.	Ilex Spec. cassi ne varietas? Cal. 4 - partitus, persistens, inferus. Cor. rotata, subcampaniformis, 4 - partita. Sty. o. stig. peltatum, 4 - lobum. Bac. 4 - locularis, loculis 1 - spermis. Semina arillata, arillo sulcato. Spec. Foliis subcuneiformibus, ad apicem serratis, coriaceis; caule arborco. Locus. silvis, campis, Flos. Octoberti.	Tinctura e foliis igne exsiccatis, contusis, præbet potum mate dict. Diuret. stomach. maxime ferro candenti calæfect.

Nomes vulgares.	Descripçoes.	Usos.
	<i>Pentrandia Monogygia.</i>	
	N.º 3.	
Poaia.	Psychotria Spec. Emetica, cipó officinalis; satia cognita.	Emetica.
	N.º 4.	
Subragi.	Ceanothus. Spec. Foliis ovato-oblongis, acutis, integerrimis, distinctis, alternis, multinerviis, inferioribus nervii oppositis, ad apicem alternis; racemis axillariibus; caule arboreo. Loc. Silvis. Flos. Marr. observ. Foliola calicis decidua; magus petalor. breves; Stam. intro petala oblonga, inclinata.	Vis amara. Decoctum saponaceum in lue venerea, et rheumaticis doloribus applicat. prædest.
	N.º 5.	
Raiz preta.	Chiococca Spec. Racemosa? Cor. - 5 - gona; stam. basi connexa, medio pilosa. Stig. sub - 2 - fidum; semina arillata. Spec. Foliis ovato-lanceolatis integerrimis, oppositis; floribus spicatis, axillaribus; caule scandente. Loc.	Vis corticis radicis emetica, purgans, diuretica; sapore et odore ipicacua. emulatur. In Hydrop., me teste, valet.

Nomes
vulgares.

Descriçoes.

Usos.

campis arenosis, silvis.
Flos Maio.

N.º 6.

Ipó, ou
batata
purgante.

Convolvulus Spec. He-
derac. varietas? Foliis
cordatis, acuminatis, sub
trilobisque: corol. indivi-
sivis, pedunculis incre-
satis, unifloris, penta-
gonis, erectiusculis, lon-
gissimis; caule volubili.
Loc. hortis, silvis hu-
midiusculis. Observ. Ca-
lix, 5 - phyllus, infla-
tus, coloratus, magnus:
cor. infundibuliformis;
antheræ spirales; stig. 2 -
lobum; caps. membra-
nacea, operculo carnosio
tectâ. Infundibulum co-
rollæ ipomææ, cætera
convolvuli sunt. Jeticu-
cu Piscanis, seu Me-
choacan.

Vis purgans, do-
sis a scropulis
duobus ad drz-
chmas duas.

Pentandria Digynia.

N.º 7.

Herva de
S. Maria.

Chenopodium. Spec.
Foliis lanceolatis, den-
tatis, subtus foveolis au-
reo-punctatis: spicis foli-
atis, axillaribus. Loc.

Pulvis seminum
cum oleo ricini,
necandis vermi-
bus intestinorum.

Nomes
vulgares.

Descriçoes.

Usos.

ad domos, cultis. Flos
continua florescencia.

Pentandria Trigynia.

N.º 8.

Andiaçu,
ou fruta cipe.
de Arara.

Joannesia. Spec. Prin-
cipis. Vide Floram Alo-
graphica Fr. Vellozo,
Observ. Ad classem Mo-
nœciam et ordinem Mo-
nadelphiam pertinere hic
observavimus.

Sub emulcioniæ
formam applicat.
gratissimum præ-
bet potum, et
suave purgans.

N.º 9.

Salsa par-
zilha.

Gen. cal. 6 - phyl-
lus, persistens, Cor. o.
Stam. 6 - filamentis
basi dilatatis; antheræ
didymæ. Stig. 3 - lo-
bum. Caps. 3 - locula-
ris, loculis 1 - spermis,
2 - angularis; semi-
membranaceo-alata. Spec.
caule volubili, aculeato,
tereti: foliis fascicula-
tis, lanceolatis, linea-
tis; Inermibus: floribus
æcemosis, radicibus fasci-
culatis, carnosis. Loc.
silvis, montibus lapido-
sis. Flos Januar. Ob-
serv. Racemi e centro
fasciulli foliorum orti.

Usus radicis in
luo veneris. In
morbis stomachi,
debilitate maxi-
me provenientibus.

Nomes
vulgares.

Descrições.

Uso.

Encandria. Monogynia.

N.º 10.

Pão de
Quiábo.

Laurus. Spec. Follis oblongis, coriaceis, annis, subtus albicantibus, venosis; floribus racemosis, axillaribus, Loc. silvis. Flos Decemb. Obs. Cor. calycina, 6- partita, laciniis, alternis minoribus; stam. 9, tria interiora extus glandula reniformi ad basin; glandulae sagittatae 3, internae pedicellatae; antherae 4 in singulo filamento.

Mucillago corticis escolenta. Effica dicitur antidotus in mor-
su colubri.

N.º 11.

Sassafraz.

Laurus? Fructificationem non vidi, aut habitus, odor, et sapor cum specie sassafraz conveniunt.

In lue venerea.

Decandria. Monogynia.

N.º 12.

Gen. cal. 5 - fidus, laciniis acutis, coloratus, inferus, persistens. Pet. 5, linearia, cana-

Vis radice amara. Usus pulveris in colica, in henteria effi-

Nomes
vulgares.

Descrições.

Uso.

Calunga.

liculata obtusa. stam. basi compressa, pilosa. styl. subulatus; stigma capitatum, pilosum. Bac. 5, connexae, receptaculo carnosae insertae, siccæ, 1 - spermæ; seminibus 2 - cotyledonibus. Spec. Follis pinnatis cum impari, 2 - 5 - jugis; pinnis oblongo-lanceolatis, ad apicem dilatatis, sub villosis; marginibus revolutis; fibribus racemosis, terminalibus. Loc. campis. Flos Octob.

cacem aliquoties vidimus.

N.º 13.

Cupauba.

Cupaifera spec. officinalis.

Ejus lignum perforatum oleum præbet utilissimum. Externe applicatum in herispiælarum sine valde prodest, et interne in morbo colubri ad drachmas quatuor.

N.º 14.

Estora-
que.

Syrax. Spec. Officinalis. Follis elliptici, integerrimis, inferioribus

Communiter cum resinis.

Nomes vulgares.	Descriçoes.	Usos.
Maracujá grande.	Indivisus, ovatis, intergerminis, bracteis dentatis, petioliis, 4-glandulosis; caule tetragono-membranaceo. Loc. ad muros, silvis. Flos Maio, Sept. Bacca esculenta sapida.	extractum cum alue maritatum in marasmo utile vidimus.

Gynandria. Henandria.

N.º 20.

Mil homens.	Aristolochia spec. Serpentar. ? Loc. montibus lapidosis, campis. Flos Mart.	In colica: antidotum venenis serpentum, Coctera cuni amaris.
-------------	---	--

Monacia. Diandria.

N.º 21.

Capim cheiroso.	Gen. Glume exteriore distiche imbricatæ, aristatæ, extus pilosæ, marginibus membranaceis, interiores imbricatæ, membranaceæ, acutæ, coloratæ. Masc. Cor. O. Stam. 2, inter glandulas interiores. Anth. lineares, penicello terminatæ. Forâ. 1, inter glumam anteriorem; cor. o. styl. 1, stigma 3, intus pilosa; sem. tec-	Vis aromatica, amara, spitzica, subacris. Qualitates Acori veri sunt, et similem effectum expectantia ducti asserere non dubitamus.
-----------------	--	---

Nomes vulgares.	Descriçoes.	Usos.
	tum, obtuse 3-quetrum pedicellatum. Spec.ultimo folioso, 3-quetropianis cavis; foliis vaginantibus ad apicem vaginæ extus glandula notatis, pilosis; spicis pediculo gibboso reflexis, compositis spiculis. Loc. Præia humidioribus. Flos Jan.	

Monacia. Monadelphica.

N.º 22.

Mamono, ou Carramuniz.	Ricinus, Spec. com-pato.	Oleum e seminibus leni igne exsiccatis, arillo demudatis, contusis, et in aqua lente coctis ad consumptionem hujus tuto, ad mediam unciam, adhibemus.
------------------------	--------------------------	---

Monacia. Syngnesia.

N.º 23.

Taioida do mata.	* Prionia spec. cordatis, fol. varietas ? Foliis cordatis, 3-7-lobis, denticulatis, villosis. Loc. Ad muros, cultis silvis. Flos Jan.	Decoctum totius plantæ per potum et in balneis, in lue venerea. V. Maregr.
------------------	---	--

Nomes vulgares.	Descriptioens.	Usos.
--------------------	----------------	-------

Disecjo. Hexandria.

N.º 24.

Bicuibae rotunda.	Gen. Mas. cor. o. Cal. campanulatus, 3 - fidus, villosus, laciniis reflexis. Filam. 1; an- theræ 6, lineares, ap- proximate. Foem. coro. et Cal. Masculi. Stig. obliquatum, 2 - fidum, sessile. Drupa, capsula- ris, corticosa, 1 - lo- cularis, 2 - valvis: Nux membrana carnea, ru- bra, tecta; nucleo in- tus rubro, alboque va- riegato. Spec. Folis ova- to-oblongis, acuminatis, integerrimis, glabris, basi utrinque reflexis, petiolis, tomentosis; ca- pitulis racemosis, spa- thisque caducis, tomen- tosis: caule arboreo. Loc. silvis, Flos Decem- bris. Observ. Filam. me- dio incrassatum e fun- do callis emergens: an- theræ in apice filamenti.	Vis seminum amara, usus in colica; oleum do- loribus articulo- rum et in hemor- rhoidis prodest.
----------------------	--	---

Nomes vulgares.	Descriptioens.	Usos.
--------------------	----------------	-------

Diecjo. Monadelphia.

N.º 25.

Batua.	Cinampelos. Spec. Parrreira officinalis.	Vis amara. An- thelmintica, to- nica, maxime in morbis urinariis valet.
--------	---	---

ALLEMANHA.

Tratado de Alliança entre S. M. e Imperador de Austria, Rei de Hungria e Bohemia, S. M. e Imperador de todas as Russias, S. M. e Rei dos Reinos Unidos de Gran-Bretanha e Irlanda, e S. M. e Rei de Prussia; assignado em Chaumont a 2 de Março de 1814.

Em nome de Santissima e Indivisivel Trindade.

SUAS Imperaes e Reaes Magestades, o Imperador d'Austria, Rei de Hungria e Bohemia, S. M. o Imperador de todas as Russias, S. M. o Rei dos Reinos Unidos de Gran-Bretanha e Irlanda, e S. M. o Rei de Prussia, tendo transmitido ao Governo Francez propostas para hum paz geral, estando ao mesmo tempo animadas do desejo, no caso de o mesmo Governo Francez rejeitar estas propostas, de reforçar a mutua obrigação de ellas existentes para o vigoroso proseguimento de hum guerra, que destinada para alliviar a Europa de seus longos males, e segurar seu futuro repouso, pelo restabelecimento de hum justo equilibrio de poder; e pela outra parte, caso que a Providencia abençoe suas pacificas intenções, querendo conciliar nos melhores meios de segurar o feliz resultado de seus esforços contra qualquer ataque futuro:

Suas Imperaes e Reaes Magestades, acima nomeadas, tem resolvido continuar este duplicado ajuste por hum Tratado solemne, que será assignado por cada hum das quatro Potencias, separadamente, com as outras tres.

Tem por tanto ellas nomeado para seus Plen-

potenciaes; S. M. Imperial Apostolica, para negociar as condições deste Tratado com S. M. o Imperador de todas as Russias a Clemente Winzel Lothario, Principe de Maternich Winneberg Ochsenhausen, Cavalleiro do Toisão d'Ouro, etc. Ministro de Estado, e Ministro dos Negocios Estrangeiros; e S. M. o Imperador de todas as Russias, pela sua parte, a Cários Roberto, Conde Nesselrode, seu Conselheiro Privado, Secretario de Estado, &c. os quaes tendo trocado seus plenos poderes concordarão nos seguintes artigos:

Art. I. As altas Potencias contratantes obrigou-se pelo presente Tratado, caso a França recuse acceder aos termos da paz proposta, fazer uso de toda a força dos seus dominios para hum vigoroso proseguimento da guerra contra a França, e emprehellos com o mais perfeito accordo, a fim de por este meio alcançarem, para si e para toda a Europa, hum paz geral, debaixo da protecção da qual possão todas as nações conservar, e desfrutar com segurança a sua independencia e os seus direitos.

Dever-se-ha entender, que este novo ajuste não fará mudança alguma nas obrigações já existentes entre as Potencias contratantes, relativamente ao numero de tropas, que se deve empegar contra o commun inimigo; pelo contrario, cada hum das quatro Cortes contratantes se obrigou novamente, pelo presente Tratado, a manter em campo hum exercito de 150,000 homens, sempre completo em actividade contra o commun inimigo, e sem contar as garantições das praças.

II. As altas Potencias contratantes mutuamente se obrigou a não entrar em negociações algumas separadas com o inimigo commun, e a não concluir paz, cessação de hostilidades, nem convenção de qualquer alguma, reção por unido consentimento de todas.

Obligou-se de mais a não deporem; se

suas armas em quanto o objecto da guerra, conforme tem sobre isto concordado entre si, não tiver sido plenamente conseguido.

III. A fim de obter este grande objecto o mais depressa que ser possa, S. M. El-Rei da Grã-Bretanha se obriga a fornecer hum subsidio de cinco milhoens de libras esterlinas para o serviço do anno de 1814, que será dividido igualmente entre as tres Potencias; e SS. MM. Imperiaes e Reaes se obrigão tambem a assentar antes do 1.º de Janeiro de cada anno futuro, no caso (o que Deos não permita) de continuar tão longo tempo a guerra, qual ha de ser o adiantamento em dinheiro, que poderá ser preciso no decurso do anno subsequente.

O subsidio de cinco milhoens de libras aqui especificado será pago em Londres em pagamentos mensaes, e iguaes porções, aos Ministros das respectivas Potencias devidamente authorizados para os receber.

No caso de se concluir a paz entre as Potencias Alliadas e a França antes do fim do anno, os subsidios calculados no prego de cinco milhoens de libras por anno, serão pagos até ao fim do mez em que for assignado o tratado definitivo; e promete S. M. Britannica, além dos subsidios aqui estipulados, pagar á Austria e á Prussia a somma de dois mezes, para costearem as despesas da marcha das tropas para os seus territorios.

IV. As Altas Potencias contratantes serão mutuamente authorizadas para terem Officiaes devidamente delegados junto dos Generaes Commandantes daquelles exercitos, os quos livremente poderão consultar-se com os seus Governos, e noticiar-lhes os acontecimentos militares, e tudo o que for relativo ás operações dos exercitos.

V. Ainda que as altas Potencias contratantes se tem reservado, quando se concluir a paz com a

França, o consultarem entre si sobre os meios, porque com maior certeza poderão seguir á Europa, e reciprocamente humas ás outras, a conservação da paz; tem contudo julgado necessario para a defensão de seus dominios Europeos, no caso de se reczar da parte da França algum intrometimento na ordem de cousas, que da dita paz resultar, fazerem immediatamente huma convenção defensiva.

VI. Para este fim mutuamente concordão que, se os dominios de alguma das altas Potencias contratantes forem ameaçados com alguma invasão pela França, não deixarão as outras de praticar meio algum de prevenir por mediação amigavel semelhante invasão.

VII. Porém no caso de serem baldadas todas as diligencias, as altas Potencias contratantes se obrigão a enviar á que for atacada hum exercito auxiliar de 60,000 homens.

VIII. Constituirá este exercito em 30,000 infantes, e 10,000 cavallos, e hum trem proporcionado de artilheria e municoes. Tomar-se-ha cuidado em que elle se tenha em campo o mais tardar até ao fim de dois mezes depois de ser pedido, e do modo mais effectivo para a Potencia assim atacada ou ameaçada.

IX. Como por causa da situação do theatro da guerra, ou por outras razões, seria difficil á Grã-Bretanha fornecer o estipulado auxilio em tropas Inglezas dentro do tempo mencionado, e conservallas em completo estado de guerra, S. M. B. reserva para si o direito de fornecer o seu contingente á Potencia que o requerer, ou em tropas estrangeiras ao seu soldo, ou pagar huma somma annual, a razão de 50 lib. esterlinas por cada soldado de infantaria, e 30 lib. por cada hum de cavalaria, até á plena somma do contingente estipulado. O modo, com que a Grã-Bretanha ha de ministrar o seu auxilio em todos os casos particulares, será

arregañada por hum ajuste amigavel entre o Governo Britânico e a Potencia atacada ou ameaçada, logo que for requerido o auxilio: O mesmo principio se estenderá ao numero das tropas, que S. M. B. se obriga a fornecer pelo primeiro artigo do presente Tratado.

X. O exercito auxiliar fica debaixo do immediato commando do General em Chefe da Potencia requerente; porém será mandado pelo seu proprio General, e empregado em todas as operaçoens militares, segundo as regras da guerra. O soldo do Exercito Auxiliar ficará a cargo da Potencia requerente. As raçoens e porçoens de viveres, forragens, &c, assim como os quartéis, será tudo fornecido, tão depressa o Exercito Auxiliar tiver passado das suas fronteiras proprias, pela Potencia requerente, e será sustentada pelo mesmo modo, que ella abastece as suas tropas, no campo, e nos quartéis.

XI. Os regulamentos e economia militares na interior administração das tropas dependerá totalmente do seu General. Os troféos tomados ao inimigo pertencerão ás tropas, que os tomarem.

XII. As altas Potencias contratantes reservão para si o direito, no caso de se achar insufficiente o auxilio aqui estipulado, de fazerem, sem perda de tempo, novos ajustes para maior socorro.

XIII. As altas Potencias contratantes promettem reciprocamente, que em caso de huma ou outra dellas ser arrastada ás hostilidades por fornecer o socorro aqui estipulado, nem a Parte requerente, nem a Parte compellida em guerra como auxiliar, fará paz, senão com o consentimento da outra.

XIV. A obrigação contrahida por este Tratado, por modo nenhum derogará as que as altas Potencias contratantes possão já ter feito entre si; nem se esborará de concluirem alianças com outros Estados, que tenham por objecto o mesmo feliz resultado.

XV. A fim de dar maior effeito aos ajustes defensivos acima estipulados, pela união das Potencias mais expostas a huma invasão Franceza, para sua commum defeza, tem resolvido as altas Cortes contratantes convidar estas Potencias a unirem-se ao presente Tratado de Alliança defensiva.

XVI. Como o fim deste Tratado de Alliança defensiva he conservar o equilibrio do poder na Europa, segurar o repouso e independencia das diversas Potencias, e prevenir as violações arbitrarías dos ditos e territorios de outros Estados; e pelas quaes tem o Mundo padecido por tantos annos successivos, tem concordado as Potencias contratantes fixar a duração do presente Tratado por vinte annos, reservando para si, se as circumstancias o exigirem, proceder a prolongação delle tres annos antes de acabar.

XVII. O presente Tratado será ratificado, e trocadas suas ratificaçoens dentro de dois mezes, ou antes se for possível. Em fé do que, os respectivos Plenipotenciarios assignarão o presente, e lhe puzero os sellos de suas armas. Feito em Chantmont, no 1.º de Março (17 de Fevereiro, estilo antigo) de 1814 — (Assignado) Principe de Metterpich, Conde de Nesselrode.

(Os Tratados assignados no mesmo dia com El Rei da Grã-Bretanha, e El Rei de Prussia, são palhva por palhva o mesmo que o acima. O primeiro he assignado por Lord Castlereagh, Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. B., e o segundo pelo Barão Hardenberg, Chanceller de S. M. Prussiana.)

Chatillon sobre o Sena 16 de Março.

Declaração dos motivos, porque se dissolve o Congresso de Chatillon.

AS Potencias Alliadas devem-se a si mesmas, a seus Povos, e á França, o annunciar publicamente, no momento em que se rompem as conferencias de Chatillon, os motivos que tiverão para encetar huma negociação com o Governo Francez, e as causas do rompimento desta negociação.

Acontecimentos militares, quaes difficilmente poderá recolher a Historia em outros tempos, derrubarão, no passado mez de Outubro, o monstruoso edificio denominado Imperio Francez; edificio politico fundado sobre as ruínas de Estados algum dia independentes e felices, engrandecido com Provincias arrancadas a antigas Monarquias, sustentado á custa do sangue, dos haveres e da commoidade de huma geração inteira. Conduzidos ao Rheno pela victoria, julgarão os Soberanos Alliados dever expor de novo á Europa os principios, que fórmão a base de sua allianca, seus votos, e a sua determinação. Longe de toda a ambição de conquista, animados unicamente do desejo de ver a Europa restabelecida sobre huma justa escala de proporção entre as Potencias, decididos a não deporem as armas em quanto não tivessem conseguido o nobre fim de seus esforços, manifestarão a constancia das suas intenções por hum acty publico, e não hesarão explicar-se face a face do Governo inimigo, em hum sentido conforme á sua immutavel resolução. Valeo-se o Governo Francez das francas explicações das Cortes Alladas para testemunhar disposições pacificas: precisava sem daviã servir-se de taes apparencias para aos olhos de

seus povos justificar os novos esforços, que não cessava de exigir deller. Tudo entretanto provava aos Gabinetes Alliados, que não queria senão tirar partido de huma negociação apparente, com o fim de dispor a opinião publica a seu favor, e que ainda estava longe de sua idéa a paz da Europa.

Penetrando suas miras secretas, declinão-se as Potencias a irem conquistar mesmo na França esta paz tão desejada. Passarão o Rheno exercitos numerosos, e apenas havião franqueado as primeiras barreiras, logo o Ministro das relações exteriores da França se apresentou nos postos avançados. — Não tiverão desde então por alvo todos os passos do Governo Francez senão fazer mudar a opinião, fascinar os olhos do povo Francez, e procurar fazer recahir sobre os Alliados o odioso das desgraças inseparaveis de huma guerra de invasão.

Tinha a este tempo a marcha dos acontecimentos feito conhecer ás Cortes Alladas toda a força da *lige Europeia*. Os principios, que dirigio os conselhos dos Soberanos desde a sua primeira reunião para o salvamento commun, tinham recebido todo o desenvolvimento; já não havia cousa, que obstasse a exprimir em elles as condições necessarias para a realificação do edificio social: não devio já estas condições, depois de tantas victorias, servir de obstaculo á paz. A unica Potencia chamada a pôr na balança compensações a favor da França, que era Inglaterra, podia declarar mudamente quaes são os sacrificios, que estava prompta a fazer para a pacificação geral. Podião finalmente esperar os Soberanos Alliados, que a experiencia dos ultimos tempos teria inculcado em hum Conquistador exposto ás maldições de huma grande nação, e testemunha pela primeira vez, na sua mesma Capital, dos males que attrahio sobre a França. Esta experiencia podia te-lo feito conhecer, que a conservação dos thronos está essencialmente ligada á moderação e á

justiça. Não obstante isso os Soberanos Aliados, convencidos de que a tentativa, que fizessem, não devia comprometter a marcha das operações militares, convierão em que estas operações continuariam durante a negociação: a historia do passado o finestas lembranças lhe haviam demonstrado a precisão desta medida; reunirão-se pois os seus Plenipotenciarios com o do Governo Francez.

Em breve avançarão os victoriosos exercitos até ás portas da Capital; e nesse momento só cuidou o Governo em preservá-la de ser occupada pelo inimigo. Recebeo ordem o Plenipotenciario de França de propor hum armistício fundado em bases conformes ás que as mais Cortes Alliadas julgassem necessarias para o restabelecimento da paz geral. Offereceo entregar immediatamente as praças fortes nos paizes, que a França havia de ceder, tudo com a condição de ficarem suspensas as operações militares.

As Cortes Alliadas, convencidas por vinte annos de experiencia que, em negociações com o Gabinete Francez, se deve cuidadosamente distinguir das intenções as apparencias, substituirão a esta proposição a de immediatamente assignar os preliminares da paz. Tinha esta assignatura para a França todas as vantagens de hum armistício, sem attrahir aos Aliados os riscos de hum suspensão de armas. Acabavão contudo alguns successos parciais de assignalar os primeiros passos de hum exercito formado, debaixo das muralhas de Paris, da flor da geração presente, ultima esperanza da Nação, e restos de hum milhão de guerreiros, que tinham acabado nos campos da batalha, ou que tinham sido abandonados nos estradas, desde Lisboa até Moscou, sacrificados a interesses estranhos á França. Mudarão logo de caracter as conferencias de Chatillon: ficou sem instrucções o Plenipotenciario Francez, e sem poder responder ás propo-

ções das Cortes Alliadas. Encarregarão estas os seus Plenipotenciarios de apresentarem hum projecto de tratado preliminar, que abrangesse todas as bases, que ellas julgavam necessarias para o restabelecimento do equilibrio politico, e que, poucos dias antes, havia offerecido o mesmo Governo Francez, no momento em que julgava indubitavelmente comprometida a sua existencia. Neste projecto se achavão estabelecidos os principios da reorganisação da Europa. — A França restituída á extenção, que seculos de gloria e de prosperidade, debaixo do Governo de seus Reis, lhe haviam segurado, devia participar com a Europa dos beneficios da sua liberdade, da independencia nacional, e da paz. Só do seu Governo dependia, com huma só palavra, pôr termo aos males da Nação, restituir-lhe, com a paz, as suas colonias, o seu commercio, e o livre exercicio da sua industria. Que mais queria elle? As Potencias tinham-se offerecido a discutir, com espirito de conciliação, os seus desejos sobre objectos de posse de hum conveniencia mutua, que excederão os limites da França antes das guerras da Revolução.

Quinze dias se passaram sem resposta do Governo Francez. Insistirão os Plenipotenciarios Aliados em hum termo peremptorio, para accetisar ou recusar as condições da paz. Deixou-se ao Plenipotenciario Francez a liberdade de apresentar hum contra projecto, com tanto que este contra projecto correspondesse ao espirito, e á substancia das condições propostas pelas Cortes Alliadas, e de commum accordo se assignou para isso o dia 10 de Março. Não apresentou no dia aprazado o Plenipotenciario Francez senão algumas peças, cujas discussões, longe de approximarem o fim, não fizeram senão prolongar esteriormente negociações. Concedeo-se novo termo de poucos dias a rogos do Plenipotenciario Francez: até que finalmente a 15 de Março apresentou este Plenipotenciario hum contra projecto, que

nenhuma duvida deixava de que ainda as desgraças da França não tinham mudado as vistas do seu Governo. Tornando a fallar no que tinha proposto, peço o Governo Francez em hum novo projecto, que fizessem parte da França povos de hum genio muy differente, povos que nem seculos de dominação poderiam identifica-los com a nação Franceza. Devia a França conservar extensão incompativel com o estabelecimento de hum systema de equilibrio, e sem proporção com os outros grandes corpos politicos na Europa; devia guardar as posições e os pontos offensivos, por cujo meio tinha o seu Governo, por desgraça da Europa, e da França, arrastrado a queda dos thronos, e executado tantos transtornos; *devião membros da Familia reinante em França ser collocados em thronos estrangeiros*; em fim, o Governo Francez, esse Governo, que não tem ha tantos annos procurado menos reinar sobre a Europa por meio da discordia, do que pela força das armas, devia ficar sendo o arbitro das relações interiores, e da sorte das Potencias da Europa.

Se continuassem debaixo de taes auspicios a negociação, terião faltado as Cortes Alliadas a tudo o que devem a si mesmas; terião desde este momento renunciado ao glorioso fim, que se tem proposto, ter-se-hião seus esforços voltado contra os seus povos. Assignando hum tratado sobre as bases do contra-projecto Francez, terião as Potencias despojado as armas nas mãos do inimigo commum; illudido a expectação das Nações, e a confiança dos seus Alliados.

He neste momento tão decisivo para o salvamento do Mundo, que os Soberanos Alliados renovarão o solemne pacto de que não deporão as armas, em quanto não tiverem conseguido o grande objecto da sua aliança. Não pôde a França pôr a culpa dos males que soffre senão no seu Governo. 86 a

paz poderá cicatrizar as chagas, que hum espirito de dominação universal, e sem exemplo nos annaes do Mundo, lhe tem aberto. *Esta paz ha de ser a da Europa*; qualquer outra he inadmissivel. Já he tempo em fim de poderem os Príncipes, sem influencia estrangeira, attentar á prosperidade dos seus Povos, de respeitarem as nações sua reciproca independencia, de se verem abrigadas de diários transtornos as instituições sociaes, asseguradas as propriedades, e livre o commercio.

Não fóra a Europa toda mais que hum voto, o de fazer participar destes beneficios as Potencias Alliadas não desejo, não querem, nem hão de consentir. A fé de suas promessas está nos principios, pelos quaes ellas combattem: mas por onde poderão os Soberanos julgar que a França quer participar destes principios, que devem fundar a felicidade do Mundo, em quanto virem que a mesma ambição, que na Europa tem derramado tantos males, ainda he o unico movel do Governo; que prodigo do sangue Francez, o derramando-o em torrente, sempre o interesse publico he sacrificado ao interesse pessoal? A vista do expellido, onde estaria a fiança para o futuro, se hum systema tão destruidor não achasse hum termo na vontade geral da Nação? Desde esse momento ficaria assegurada a paz da Europa, e nada poderia perturba-la para o futuro.

FRANÇA.

Relação do Commissario Provisório das Repartições da Fazenda e do Erario á Sua Alteza Real, Monsieur, Tenente General do Reino.

Monsieur. — Os Decretos de 5 de Agosto e de 12 de Setembro de 1810, impozerão direitos exorbitantes sobre os productos colonias; firmados em huma politica destructiva, que já não existe. A politica, a justiça aos presentes possuidores dos generos, que tem pago aquelles direitos, por ventura aconselharão sua gradual diminuição, se as circumstancias fossem taes, que a volta progressiva a huma tarifa racional podesse conservar as commodidades em taes preços, qual cumpria para favorecer os interesses dos seus proprietarios.

Acontecimentos militares tem ocasionado a dissolução das linhas de Alfandegas estabelecidas sobre as fronteiras terrestres de Genebra até Duunquerque; e a presença dos exercitos alliados estorvarão por mais alguns mezes o seu restabelecimento.

O porto de Bordeaux, todos os do Girona, e da costa de Gascogne, até S. João da Luz, estão occupados pelo exercito Inglez. Bordeaux já recebeu algumas ricas importações, e esperão-se prontamente numerosas exportações.

Desta sorte a França está aberta em huma extensão de mais de 150 legoas á livre introdução de mercadorias estrangeiras, e o Governo não pôde embarra-la. Esta situação extraordinaria não podia deixar de produzir huma subita e extrema depressão nos preços. Por consequencia os productos colonias se vendem já por muito menos do que im-

portão os direitos fixados pelas pautas, e o caffè, por exemplo, taxado a 44 soldos por libra, apenas acha compradores a 38 soldos.

Entretanto consideraveis quantidades de generos estão depositadas nas alfândegas, e o commercio sujeito a direitos mais altos do que os preços, porque elles se poderão vender, está reduzido á alternativa de deixa-los apodrecer nos armazens, ou de embarca-les como poder, seguro de aproveitar a abertura de nossas fronteiras para introduzi-las outra vez isentas de todos os direitos.

Por outra parte a abertura dos nossos portos a mercadorias prohibidas, he huma consequencia necessaria do presente estado das nossas relações politicas, e Vossa Alteza Real a tem já authorizado. Brevemente serão importados novos generos colonias; se direitos moderados estorvarem o seu consumo, accumular-se-hão outra vez nos armazens com grande dâmnno do commercio, e sem proveito algum do Erario.

Neste estado de cousas, nos parece indispensavelmente necessaria huma medida provisoria, e esperamos ver o commercio arruinado, o consumo exclusivamente suprido por fraude, e o Erario sem rendas, se não se estabelecerem para o presente direitos taes, que o commercio possa tirar mais proveito de paga-los, e seguir as medidas legítimas, do que em escor-se a elles pelos extravijs facilitados pelo estado da nossa fronteira.

Por este calculo, achamos que o caffè agora levado a Londres pôde importar-se na França a 28 soldos. Este he similhantemente o preço, que se offerece em Rotterdam e Amsterdã. Pôde-he hum direito de 6 soldos, fica ao impostador por 34 soldos. O preço presente em Paris he 38 soldos. O commercio pagará de bom grado o direito de 6 soldos, porque he pouco mais do custo externo do transporte por terra da Hollanda para França, e o

segura ao menos contra os riscos e perdas annexas a este genero de transporte.

O mesmo calculo fixa os direitos, que o assucar em bruto póde pagar, em 8 soldos; o anil em 30 soldos, o cacão em 10 soldos. A taboa junta mostra os outros generos, a que he necessario applicar regulaçoens provisionaes: he formada pelos mesmos principios.

Quando o Governo poder estabelecer hum systema completo e regular para as nossas alfandegas nas fronteiras, e costas, e tratados de paz houverem estabelecido as bases das nossas relaçoens commerciaes, haverá tempo bastante para cuidar em pautas definitivas. Nós então examinaremos, sem que nos embarcemos consideraçõens accidentaes e imperiosas, que cessarão de existir, que direitos podem impôr-se, compatíveis com os interesses das rendas publicas, e a franqueza do commercio, sobre certos generos coloniaes, cujo consumo está principalmente limitado á classe mais opulenta da sociedade. Agora obedecemos aos mandados da necessidade, reservando para o Erario hum direito calculado de maneira, que o commercio não ache segurança em aproveitar-se dos canaes, que por toda a parte estão abertos para eximir-se a aquelles direitos.

Tal he o objecto, tal a base dos direitos provisionaes, que tenho a honra de sujeitar á approvação de Vossa Alteza Real.

O Art. 2.^o Izena os algodoads, e lans de todos os direitos de importação, e sujeita-os somente ao direito especial chamado o direito da "balança do commercio", imposto pela lei de 24 de Nivose do anno 5, sobre todos os generos, que gozão de absoluta liberdade de importação. — Este direito, somente destinado a satisfazer o encargo de preparar meios de importação e exportação, não passa de 5 soldos por quintal.

Os algodoads são taxados pelo decreto de 5 de

Agosto da maneira seguinte. — Os da America de 3 até 4 francos por lib.; os de Levante de 1 até 3, segundo forem importados por terra ou por mar; e os de Nápoles a 1 franco e 50 centimos.

Allivia-los inteiramente de direitos he voltar aos primeiros principios. Todavia não perdemos de vista a circumstancia de estarem nos nostros armazens e embarcaçoens, algodoads, que pagarão os direitos, cuja abolição propomos, e que os fabricantes particularmente ainda possuem consideraveis quantidades de fazendas, quer fabricadas, quer fabricando-se, producto de algodoads, sobre os quaes estes direitos já forão carregados.

Demoramo-nos a indagar se seria de interesse para ambos, e para facilitar o consumo das fazendas nos armazens, differir acerca dos algodoads, e renovar o sistema de liberdade, dictado pela politica, e reter por hum tempo determinado huma porção dos presentes direitos. Mas examinando as nossas fronteiras a respeito dos armazens, não podemos deixar de ver que as perdas, que ameaço os fabricantes, resultão particularmente da competencia inevitavel no momento de vestidos estrangeiros e pannos de algodão, cujo material em não foi sujeito a direito algum; que nada faria para prevenir estas perdas, conservar todo ou parte de hum monstruoso direito, cujo pagamento para as manufacturas actuaes poderia pelo contrario somente agravar-las; que o conservar os direitos ainda por hum tempo, teria tambem só o effeito de fazer impossivel aos fabricantes continuarem ou voltarem aos seus trabalhos, que pelo contrario, fazendo-os immediatamente livres de direitos, esperamos sustentar, ou ajudar o commercio nas manufacturas, que trabalhão em algodão, e tambem dar meios de subsistencia a huma massa muito consideravel de artistas, que merecem o maior desvelo do Governo.

Depois de haver pezado deliberadamente estas considerações, Mr. o Commissario do Interior e Eu temos pensado que a immediata suspensão dos direitos sobre algodões e lãs, era o unico meio de reconciliar a presente situação dos fabricantes com os seus fueros interesses, fornecendo-lhes meios de reparar desde este momento, as perdas, que as imperiosas circumstancias, em que elles se achão, os obrigão a sofrer nas fazendas já manufacturadas por hum novo desenvolvimento da sua industria.

(Assignado) O Conselheiro da Fazenda
Barão Luiz.

Ne Castello das Thuilleries 23 de Abril de 1814.

NOs, Carlos Felippe de França, Infante de França, Monsieur, &c.

Vista a relação dos Commissarios de Fazenda, e ouvindo o Conselho de Estado Provisional, decretamos o seguinte: —

Art. 1. Os direitos sobre a importação dos artigos abaixo nomeados são provisionalmente, e até nova ordem, regulados na maneira seguinte:

Café (por quintal metrico)	60 francos.
Açúcar branco dito.	40
Dito mascavado.	40
Pimenta.	80
Anil por kilogrammo.	3
Cacão dito.	5
Bamilha dito.	20
Cochonilha. dito	3
Cirrammo de todas as sortes.	+
Cravo da India.	2 50 cent.
Cha.	1

Caixa vermelha. dito

De qualquer outra qualidade.

Madeira para tinta de todo o genero, por q. 10

Urucu. dito

II. Os algodões e lãs, que estão agora em armazem, e os que forem importados para o futuro, da data da publicação do presente decreto, serão sujeitos somente a hum simples *droit de balance*.

III. Os Commissarios da Finança, Tesouro e Departamentos Interiores, são encarregados da execução do presente.

Por Monsieur, Tenente General do Reino.

(Assignado) Carlos Felippe.

O Secretario General Provisional.

(Assignado) Barão de Vitrolles.

Paris 23 de Abril.

HOje ratificou Sua Alteza Real Monsieur, Tenente General do Reino, convenções com cada hum das Altas Potencias Aliadas. Ellas são da maneira seguinte:

As Potencias Aliadas, unidas na resolução de pôr fim ás calamidades da Europa, e fundar o seu descanço em huma justa distribuição de poder entre os Estados, de que ella se forma; querendo dar á França restabelecida debaixo de hum governo, cujos principios offerecem as seguranças necessarias para manter a paz, provas do seu desejo em resumir as amigaveis relações com ella; querendo igualmente que a França goze, quanto possível for, dos beneficios da paz, ainda antes de firmados os termos da mesma, resolverão proceder de mãos dadas com Sua Alteza Real Monsieur Tenente General do Reino de França, a huma suspensão de

m ii

hostilidades entre suas respectivas forças, e a hum restabelecimento das antigas relações de mutua amizade.

Sua Alteza Real, Monsieur, por huma parte, e Suas Magestades, &c, &c, por outra, nomearão para este fim Plenipotenciarios para ajustarem hum Acto, que sem prejuizo das disposições de paz, contenha estipulações para huma suspensão de hostilidades, e que será seguido o mais breve possível de hum Tratado de paz.

(Seguem-se as designações das Altas Potencias Contratantes, e de seus Plenipotenciarios) que depois de trocarem seus plenos poderes, converterão nos artigos seguintes:—

Art. I. Estão e ficam suspensas todas as hostilidades por terra e por mar entre as Potencias Alliadas, e a França, a saber:— Quanto ás forças de terra, logo que os Generaes, que commandão os Exercitos Francezes, e praças fortes, fizerem saber aos Generaes, que commandão as tropas Alliadas, que lhes fazem frente, que elles tem reconhecido a autoridade do Tenente General do Reino de França; e tanto por mar como nas praças, e portos marítimos, logo que as esquadras e portos do Reino de França, ou aquelles occupados por tropas Francezas, houverem feito a mesma sujeição.

II. Para certificar o restabelecimento de relações amigaveis entre as Potencias Alliadas, e a França, e para que esta goze de antemão, quanto for possível, as vantagens da paz, as Potencias Alliadas terão que os seus exercitos despejem o territorio Francez, qual era no primeiro de Janeiro de 1792; e aquelles entre o Rheno e os meimos limites, no espaço de dez dias, contados da assignatura do presente Acto; as fortalezas do Piemonte e outras partes da Italia, que pertencerão á França, no espaço de 15 dias; os da Hespanha dentro de 20 dias; e todas as outras praças sem excepção, que

estão occupadas pelas tropas Francezas, de maneira que a sua completa entrega esteja effectuada no primeiro de Junho proximo. As guarnições daquellas fortalezas sahirão sem armas e bagagem, e os soldados e a gente de todas as classes conservarão sua propriedade particular. Levarão consigo a artilharia de campanha na proporção de tres peças por cada mil homens, incluindo os doentes e feridos.

Tudo quanto pertence ás fortalezas, e propriedades não particulares, serão entregues inteiramente aos Alliados, sem se levar para fora hum só artigo. Nestes artigos se incluem não só os depositos de artilharia e munição, mas todos os outros pertrechos de qualquer genero, e juntamente os archivos, mapas, planos, cartas, &c.

Logo depois da assignatura da presente Convenção, Commissarios das Potencias Alliadas e da França serão mandados ás fortalezas para se certificarem do estado, em que se achão, e regularerem em commun a execução deste artigo.

As guarnições terão desrotas assignadas em diferentes linhas, em que se convier, para voltarem para a França.

O bloqueio das fortalezas de França será immediatamente levantado pelos exercitos Alliados. As tropas Francezas, que formão parte do exercito de Italia, ou occupão as praças fortes daquelle paiz, ou do Mediterraneo, serão immediatamente chamadas por Sua Alteza Real.

IV. A estipulação de precedente artigo será igualmente applicada ás praças marítimas; reservando porém as Potencias contratantes para si a regulção definitiva, no Tratado de Paz, da sorte dos arcones, vasos de guerra, armados ou desarmados que estão n' aquellas praças.

V. As esquadras e navios da França ficarão em suas situações respectivas, a excepção da partida de embarcações encarregadas de missões; mas o

immediato effeito do presente Acto, a respeito dos portos Francezes, será o levantar todo o bloqueio, por terra ou por mar, a liberdade da pesca, e do commercio costeiro, particularmente aquelle que he necessario para o fornecimento de Paris, e o restabelecimento das relações commerciaes, conforme as regulações internas de cada paiz; e o effeito immediato acerca do interior será o livre fornecimento das Cidades, e a franca passagem dos transportes militares ou commerciaes.

VI. Para prevenir todo o motivo de queixa e de disputa, que possa levantar-se, em consequencia de prezas feitas no mar depois da assignatura da presente convenção, convêlo-se reciprocamente que os navios e mercadorias tomadas na costa do Canal e no mar do Norte, doze dias depois da troca das ratificações do presente actto, serão mutuamente restituídas; que o periodo será hum mez do Canal e do Mar do Norte até ás Canarias e ao Equador; e em fim seis mezes nas outras partes do Globo sem excepção, ou alguma outra distincção de tempo ou lugar.

VII. Por ambas as partes todos os prisioneiros, officiaes e soldados por terra e por mar, ou de qualquer natureza que sejam, e especialmente os refens, serão immediatamente mandados para os seus respectivos paizes, sem resgate ou troca.

VIII. A administração dos departamentos e das cidades ao presente occupadas pelas forças dos belligerantes, serão entregues, immediatamente depois da assignatura do presente Acto, aos Magistrados nomeados por Sua Alteza Real o Tenente General do Reino. As Authoridades Reaes cuidarão na subsistencia e misteres das tropas, até que ellas despejem o territorio Francez; as Potencias Alliadas querendo por effeito da sua amizade á França fazer cessar a requisição militar, logo que tiver effeito a entrega das cidades, &c. ao legitimo poder.

Todo quanto diz respeito á execução deste artigo, será regulado por huma Convenção particular.

IX. Em virtude do artigo II., entrar-se-ha em intelligencia acerca dos caminhos, que as tropas dos Alliados tomarão na sua marcha, a fim de que alli se attente aos meios de subsistencia; e nomear-se-hão commissarios para regularem todas as disposições de detalhe, e acompanharem as tropas até o momento, em que deixarem o territorio Francez.

Em testemunho do que, os respectivos Plenipotenciarios assignarão a presente Convenção, e lhe affixarão os sellos de suas armas. — Feito em Paris a 23 de Abril de 1814.

(Seguem-se as assignaturas.)

Artigo adicional.

O Termo de dez dias concedido pela eripulação do Artigo III para despejar as praiças sobre o Rheno, e entre aquelle rio e as fronteiras da França, se estende ás praças fortes, e estabelecimentos militares de qualquer natureza que sejam nas provincias unidas dos Paizes Baixos.

O presente artigo adicional terá o mesmo vigor e effeito, como se fosse actualmente interido no corpo da Convenção.

(Assignado como acima.)

(96)
 STATISTICA.

1818.

A Capitania de Ceará contém 16 Villas, a saber,

A Quiraz, Aracati, Campo Maior, Crato, Fortaleza (Capital), Granja, Icó, S. Bernardo, S. João do Príncipe, Sobral, Villa nova d'ElRei, Montemor o Novo, Villa Viçosa Real, Aroncheri, Mecejana, Souru.

População.					
Homens.		Mulheres.			
Branços.		Indios.		Pretos.	
Solt.	Casad.	Viuu.	Solt.	Casad.	Viuu.
12645	7089	694	12800	7818	1183
2442	1743	341	2552	1760	356
8860	1466	276	3761	1446	398
21115	7067	918	28946	7922	1517
Soma total dos homens livres.			60126		
Dita das mulheres.			71951		
Geral.			138077		

(97)

Escravos.					
Homens.		Mulheres.			
Solt.	Casad.	Viuu.	Solt.	Casad.	Viuu.
4062	925	315	4249	934	387
Pardos.					
2101	683	239	2228	800	283
Homens.		8327			
Mulheres.		8881			
Soma.		17208			
Total Geral. { Homens.			68453		} 149285
Mulheres			80832		

N. B. O Mappa copiado he extrahido das contas, que derão os Capitães Móres dos Districtos; pelos roes das freguezias se achão defeituosas as renhas, e o resultado he

Homens.		Mulheres.	
Branços.	17794	18254	
Indios.	5383	5507	
Pretos.	5113	5386	
Pardos.	25669	27977	
Total.	53959	57124	
Homens e Mulheres.		111083	

	<i>Escravos.</i>	
	<i>Presb.</i>	
5763	<i>Pardos.</i>	5320
4511		4463
10274		9783
Total.	20057	
Total Geral.		121149
Menos que a dos Capitães Mórés.		18147

Exportação das 4 Villas Fortaleza, Aracati, Sobral, Camocim no mesmo anno.

Algodão, arrobas.	39245
Milho, sacos.	1008
Farinha, ditos.	2065
Vaquetas, meios.	10869
Coiros, salgados.	269
Ditos secos.	4
Ditos de Cabra e Carneiro.	40618
Sabão, barris.	34
Pão Violeté, quintaes.	1955
Peixes secos.	11017,541

Além de grande numero de gado, tanto vacum como cavallar, para as Capitãnis dos Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

Minas Geraes.

Pelo Mapa do Bispado de Marianna consta, que a população das 53 freguezias, que o compoem;

chega a 425281; nascerão 19995, morrerão 11550; differença a beneficio da população 2245.

Este resultado, sendo extrahido dos Roes das Freguezias, he sujeito a hum defeito proporcionado ao antecelente; e por tanto pôde levar-se a população daquelle Bispado a 48000 almas sem medo de errar para mais.

N. B. O Bispado de Marianna não se extendê tanto como a Capitania de Minas Geraes, que em terreno lhe excede quasi em metade, e em população em hum terço. O Archebispado da Bahia, os Bispados de Pernambuco e S. Paulo tem vastas extenções de terreno na mesma Capthania. As Comarcas do Rio das Mortes, Sabará, ou Rio das Velhas, e Serro do Frio, não pertencem inteiramente ao Bispado de Marianna; antes fica fora da sua jurisdicção parte mui consideravel dellas. Unicamente a Comarca de Villa Rica pertence toda e privativamente a este Bispado.

Ilha de Santa Catharina.

População dos 9 Districtos.

<i>Homens.</i>	<i>Branços.</i>	<i>Mulheres.</i>
11495		13111
312	<i>Pardos e Presb.</i>	353
Total dos Livres.		11547
	<i>Escravos.</i>	
4905		2673
Total.		7578
População total.		33949

Embarcaçoes.

	Entradas.	Sahidas.
Galeras.	5	5
Bergantins.	32	39
Sumacas.	63	56
Penque.	1	1
Lanchas.	37	38
Hiates.	12	11
Soma.	150	150

Mapa das Produçoens, Exportação, e Consumo da Ilha de S. Catharina no anno de 1812.

Produçoes.	Unidades.	Produçoes.	Consumo.	Exportação.
Aguardente	Med.	67241	11915	51326
Algodão	Quint.	2250	1213	737
Alhos	Rest.	16506	4864	11642
Arroz	Quint.	18723	5532	13191
Assucar		712	332	380
Atanados	N.	721	219	502
Betas de				
Imbé gr.	Duz.	141	14	127
— peq.		235	11	224
Café	Quint.	12592	8826	3766
Canhamo		5		5
Couroes	Cent.	259	120	220
Favas	Alq.	327	160	167
Farinha		388301	150234	228121
Feijão		9832	6640	3192
Góma	Quint.	12		18
Gravatá	Ar.	128	97	21
Itahó	Quint.	1798	277	1521
Madeira	Duz.	2563	241	2812
Melado	Med.	7118	2992	4126
Mendobá	Alq.	872	311	561
Milho		16968	7227	9121
Peixe	Ar.	377	151	226
— salgado	Milh.	9925	6465	3520
Schoolas	Rest.	16472	4525	5947
Sevada	Alq.	20	15	5
Tabaco	Quint.	165	14	151
Trigo	Alq.	2205	2616	747

CORRESPONDENCIA.

Recebemos a Carta seguinte, que damos ao Publico, segundo nella nos he pedido.

Senhor Redactor.

C Azualmente veio á minha mão huma Medalha da qual dezejo muito a explicação; para este fim a tenho mostrado a algumas pessoas do meu conhecimento, sem que até agora tenha encontrado nem mesmo conjecturas; isto mesmo tem acendido mais a minha curiosidade, e portanto rezolvi-me a pedir a Vm. para que quizesse inserir no seu estimado Periodico esta carta na esperança de que alguém quererá por esta mesma via fazer-me saber a sua decifração.

A Medalha he de cobre; a sua Modula são 13 linhas de diametro; o seu volume hum pouco mais de duas; o seu Cunho he o busto de ElRei D. João V N. S. coroado de Loiro em bom relevo; á sua exerga 1747, e as letras KIR com alguma coisa mais, que não distingo porque, como as tres letras, não tem bom typo; a sua legenda traz JOANES. V. D. G. PORT. ET. ALG. REX., e no campo do reverso opposta á cabeça a Coroa, que se vê em outros cunhos, sobre as Armas Reaes Portuguezas com a Tarja, que as orna pelas lados, e no lugar destas a Inscripção bem legivel em Inguez TREE. POUND. TWELVE; na circumferencia nada tem, e he liza.

Se a Modula, e Volume fossem mais diminutos, poder-se-hia dizer, que esta, e mais algumas haverião sido cunhadas para marcas de jogo, para o que muito mal serviria, atendendo ás suas dimensões. He quanto tenho a dizer a Vm. de quem sou Muito atento venerator

Rio 4 de Julho de 1814.

J. S. R.

Leis promulgadas nesta Corte no 1.º Semestre de 1814.

25 de Fevereiro.

Alvará da creação de huma Villa no sitio da Barra da Palma, da Capitania de Goyaz, com a denominação de Villa de S. João da Palma, a qual fica sendo cabeça da Comarca de S. João das duas barras; concedendo a qualquer pessoa, que na mesma Villa edificar casa para sua habitação, ou estabelecer de novo roça, ou fazenda dentro do termo que lhe for designado, a isenção de pagar decima e dizimos por tempo de dez annos; graça de que goza igualmente a Villa de S. João das duas barras,

9 de Março.

Alvará com força de Lei, que erige em Villa o arraial das Novas Minas de Cantagallo, com a denominação de Villa de S. Pedro de Cantagallo, e cria os officios respectivos á dita Villa, determinando tambem os termos e rendimentos, que lhe hão de pertencer.

5 de Maio.

Alvará, que amplia e determina o de 27 de Janeiro de 1809, comprehendendo nos privilegios conferidos aos Proprietarios dos Engenhos de Assucar e Lavradores de Canas as dividas e execuções da Real Fazenda.

5 de Maio.

Alvará que declara que das doações *in solutum* se deve ciza como verdadeiras compras e vendas: excita as providencias do Capitulo 29 §. 1.º do Regimento das Cizas, e ordena que estas se paguem de semelhantes contratos celebrados desde a data do Alvará de 3 de Junho de 1809.

Continuação do Estado da atmosfera.

Maio.

Dia.	Ther.	Bar.				Temp.
		Gras.	Pol.	Vint.	Mil.	
1	74	29	14	16	16	claro
2	70½		14	12		
3	68		16	22		
4	70½		16	16		
5	76		16	12		
6	76		16	22		
7	74		16	36		
8	74½		16	46		
9	79		16	20		
10	76		16	11		
11	74½		16	16		
12	70		16	20		
13	68		16	25		chuvozo
14	69		17	26		
15	64		16	36		claro
16	69		15	20		
17	71½		16	26		
18	73		16	22		
19	74		14	30		
20	74½		13	22		
21	76		12	28		
22	77		12	10		
23	77½		10	36		
24	75½		11	22		pezado e chuvozo
25	70		15	8		
26	74		12	14		
27	74		12	20		
28	73½		13	16		
29	73½		15	31		claro
30	72		13	34		
31	77		12	29		

Junho.

Dia.	Ther.	Bar.			Temp.
		Gras.	Pol.	Vint.	
1	77	29	11	28	
2	78		10	21	chuva
3	75		13	40	
4	74		14	30	claro
5	76		13	20	
6	78½		16	34	chuva
7	72½		17	21	claro
8	72½		14	20	
9	71		17		
10	74		17	36	pezado e chuvozo
11	74½		17	24	claro
12	74		17	38	
13	73		17	30	
14	77		16	32	nebrina
15	76		15	30	
16	76		13	18	
17	77		12	18	chuvozo
18	75		14		
19	76		14	30	
20	75		12	28	
21	74		11	10	chuva e trovoad
22	68½		13		claro
23	65		14	20	
24	67		17	12	
25	68		16	34	
26	68		12	6	
27	70		11	20	
28	70		10	28	chuvozo e vento
29	77		10	44	claro
30	64		12	30	

Reflexões sobre as observações meteorológicas desde o primeiro de Fevereiro de 1813, até o ultimo de Janeiro de 1814.

A Minima altura do thermometro foi de 63°, que teve lugar nos dias 20, 21 e 22 de Agosto; em 4 dias de Julho, 4 de Agosto, e 3 de Setembro se achou em 62°; e as variações successivas chegarão a 91° no dia 23 de Janeiro de 1814.

No mez de Janeiro esteve o thermometro entre 79 e 87°; sendo o unico salto no dia 15 mencionado; sendo mais permanente em 84 e 85°.

Em Fevereiro subio de 76 a 84°; e a maior permanencia foi em 80 e 81.

Em Março a temperatura variou pouco da de Fevereiro; esteve o thermometro entre 75 e 85; e em 77° foi a sua maior permanencia.

Em Abril variou de 68 a 80, mas nunca esteve nas alturas intermedias de 69, 72, 78 e 79; a maior permanencia foi em 74 e 75.

Em Maio subio de 68 a 77; porém mais constante de 70 a 74; e a maior persistencia foi em 72°.

Em Junho andou entre 65 e 71; sendo os dois primeiros e o ultimo em que se demorou mais tempo; a maior permanencia foi em 69 e 70.

Em Julho esteve entre 64 e 73; a maxima estada em 68.

Em Agosto variou desde 63 a 70 com bastante irregularidade; pois; por exemplo, no dia 14 estando em 69, a 15 se achava em 75; esteve mais vezes de 63 a 67, e em 70 e 71.

Em Setembro de 64 a 76, a menor demora em 71°.

Em Outubro de 65 a 81; mais frequente de 70 a 76, e 4 dias na maxima altura, que foram os ultimos deste mez.

Em Novembro de 71 a 87; mais tempo de 74 a 76, e de 80 a 84.

Em Dezembro de 74 a 85; mais vezes em 81. Vê-se pois que, de Abril a Setembro inclusive, as alturas do thermometro raras vezes passarão de 70°.

De Janeiro a Março quasi nunca desceu de 76, e tem lugar as maiores alturas.

O mez de Outubro he o mais variavel, tendo em alguns dias menos de 70°, e em outros mais de 80.

Em Novembro e Dezembro, vio-se subir de 70 a 87, havendo no primeiro mais variações que no segundo.

Pôde-se approximadamente dizer que as alturas medias neste anno forão as seguintes: Janeiro 84; Fevereiro 80; Março 78; Abril 74, Maio 72; Junho 69; Julho 68; Agosto 66; Setembro 70; Outubro 73; Novembro 77; Dezembro 80.

Quanto ao barometro as suas alturas forão as seguintes.

Mezes.	maxima.	minima.	media.
	p. v. m.	p. v. m.	p. v. m.
Janeyro.	29 15 26	29 10 44	29 17 10
Fevereiro.	29 19 6	29 17 10	29 18 8
Março.	29 18 20	29 14 16	29 16 18
Abril.	29 17 26	29 15 12	29 16 19
Maio.	30 0 10	29 12 10	29 16 10
Junho.	30 2 8	29 11 28	29 16 23
Julho.	30 1 0	29 15 34	29 18 17
Agosto.	30 0 18	29 10 26	29 18 22
Setembro.	29 17 18	29 13 0	29 14 34
Outubro.	29 17 18	29 13 0	29 15 9
Novembro.	29 16 24	29 10 46	29 13 35
Dezembro.	29 14 10	29 10 0	29 14 8

INDICE.

TOPOGRAFIA.

Relatório do Maranhão e Goyaz pela Capitania do Piauí. 705. 3

GEOGRAFIA.

Ensaio Politico sobre as Ilhas de Cabo Verde para servir de Plano à Historia Filosofica das mesmas. Por João da Silveira Feijó, Naturalista encarregado por Sua Magestade do exame physico das ditas Ilhas. 29

LITTERATURA.

Ode à vaidade dos Tumulus. Por Cândido Lusitano. 65

O Carnaval. Pelo Conego João Pereira da Silva. 57

MEDICINA.

Plantas medicinaes indigenas de Minas Geraes. Pelo Doutor Luiz José de Góes Torres, Physico das tropas daquella Capitania. 62

POLITICA.

Tratado de Alliança entre S. M. o Imperador de Austria, Rei de Hungria e Bohemia, S. M. o Imperador de todos os Russias, S. M. o Rei dos Reinos Unidos de Gran-Bretanha e Irlanda, e S. M. o Rei da Prussia, assignado em Chaumont a 1 de Março de 1814. 74

Declaração dos motivos, porque se dissolveu o Congresso de Châtillon. 80

Relação do Comissario Provisional das Repartições da Fazenda e do Erario à Sua

Altena Real Monsieur Tenente General do Reino. 86

STATISTICA.

População das 16 Villas da Capitania do Ceará. 96

Exportação das 4 Villas, Fortaleza, Aracati, Sobral, Camocim. 98

População do Bispado de Marianne. 98

População dos 9 Districtos da Ilha de Santa Catharina. 99

Mapa das Produções, Exportação e consumo da Ilha de S. Catharina no anno de 1812. 101

CORRESPONDENCIA.

Carta de J. S. R. ao Redactor do Patriota. 102

Leis promulgadas nesta Corte no 1.º Semestre de 1814. 103

Continuação do Estado da Atmosfera. 104

Reflexões sobre as observações meteorologicas desde o primeiro de Fevereiro de 1813, até o ultimo de Janeiro de 1814. 106